



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**

de 11 de julho de 2024.

*"Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Botucatu e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Botucatu, conjunto articulado e integrado de diretrizes, prioridades, objetivos gerais e específicos, estratégias, metas e ações, resultados e impactos, sistema de monitoramento e avaliação, que tem por finalidade a gestão democrática e permanente das políticas públicas de cultura no Município, constante do Anexo Único desta lei, e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município de Botucatu.

Parágrafo único. As atividades previstas nesta lei serão realizadas em conjunto com o Sistema Nacional de Cultura, conforme o artigo 216-A da Constituição Federal e a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que estabelece o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, além das outras normas legais municipais relacionadas à área da cultura.

**CAPÍTULO II  
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE BOTUCATU**

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Botucatu é um documento interdisciplinar, transversal e multisectorial de planejamento e orientação das políticas culturais do Município fundamentado na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que engloba a diversidade das manifestações culturais e tem por finalidade promover o pleno exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão democrática e colaborativa com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura de Botucatu constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, tendo como essência a coordenação e cooperação com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Os princípios orientadores do Plano Municipal de Cultura são os seguintes:

- I. respeito à diversidade das expressões culturais;
- II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. fomento à produção, difusão e circulação de manifestações e bens culturais;
- IV. cooperação entre os entes federados e os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**

de 11 de julho de 2024.

- V. interação na execução das políticas, programas, projetos e ações;
- VI. transversalidade das políticas culturais e integração intersetorial;
- VII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VIII. democratização dos processos decisórios, com participação e controle social;
- IX. transparéncia e compartilhamento das informações;
- X. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XI. ampliação progressiva dos recursos e orçamentos públicos para a cultura;
- XII. promoção e proteção da diversidade das expressões culturais;
- XIII. descentralização territorial da política cultural;
- XIV. expansão e qualificação da infraestrutura de equipamentos culturais;
- XV. promoção do direito à Cidade e da ocupação dos espaços públicos;
- XVI. reconhecimento, proteção e valorização dos bens, paisagens e patrimônios culturais do Município, em suas dimensões material e imaterial;
- XVII. formação e capacitação nos campos artístico e de gestão cultural;
- XVIII. promoção do acesso à fruição cultural;
- XIX. estímulo à criação e à produção artístico-cultural;
- XX. desenvolvimento da economia da cultura;
- XXI. participação democrática da sociedade civil na gestão das políticas públicas de cultura;
- XXII. monitoramento e sistematização das informações culturais para garantia da transparéncia e do acesso à informação;
- XXIII. desenvolvimento sustentável do setor cultural.
- XXIV. promoção da acessibilidade dos bens, dos produtos, dos equipamentos e das atividades culturais, inclusive dos monumentos e dos locais de importância cultural e dos espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais mantidos pelo Município de Botucatu;
- XXV. Proteger, promover, valorizar e difundir a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo território do município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura tem como foco central a formulação e implantação de políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, de forma a promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais no âmbito do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será articulado com os demais planos municipais ou políticas setoriais, em especial da educação, dos direitos humanos e cidadania, do desenvolvimento urbano, dos transportes, dos serviços, da comunicação, do turismo, do verde e meio ambiente, do esporte, da assistência social, da saúde, do trabalho e empreendedorismo e das relações internacionais e federativas, conforme regulamentação.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura terá a duração de 10 (dez) anos contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura exercerá a função de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, cabendo-lhe:

- I. a promoção de maior articulação da política pública de cultura com as de outras áreas da Administração Municipal, compreendendo seu papel integrador e transformador para a sociedade e para a promoção do direito à Cidade;
- II. o estabelecimento de cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil organizada, compreendendo os movimentos sociais, organizações não governamentais, setor empresarial e as instituições universitárias e de pesquisa, para a implementação do Plano Municipal de Cultura;
- III. a institucionalização de parcerias estratégicas para a efetivação das metas e ações previstas;
- IV. a participação e contribuição à realização das Conferências Municipais de Cultura;
- V. a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, para mapeamento, comunicação, monitoramento e contínua avaliação das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura exercerá a função fiscalizatória da execução do Plano Municipal de Cultura, cabendo-lhe:

- I. o monitoramento da implementação das ações e metas delineadas no Plano Municipal de Cultura, garantindo sua conformidade e efetividade;
- II. a avaliação regular do progresso das atividades culturais propostas no Plano, assegurando que estejam alinhadas aos objetivos estabelecidos e aos interesses da comunidade;
- III. a fiscalização do uso adequado dos recursos destinados à execução das iniciativas culturais, garantindo transparência e responsabilidade na gestão financeira;
- IV. a convocação das Conferências Municipais de Cultura, visando ao debate e à revisão sistemática das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura, com ampla participação do poder público e da sociedade civil;
- V. a composição do Conselho Gestor do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com direito a voz e voto;

**CAPÍTULO III  
DO FINANCIAMENTO DO PLANO**

Art. 9º O Plano Municipal de Cultura terá como fonte de financiamento:

- I. o Orçamento Anual do Município de Botucatu;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

- II. o Fundo Municipal Cultura (FMC), instituído pela Lei nº 5.081, de 06 de outubro de 2009;
- III. convênios e parcerias com entes públicos e privados;
- IV. leis de incentivo fiscais municipais, estaduais e federais;
- V. os editais e concursos de fomentos promovidos por entes públicos e privados;
- VI. outras fontes de subvenção permitidas pela legislação brasileira.

**CAPÍTULO IV  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS**

Art. 10. Fica estabelecido o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) como parte integrante do Plano Municipal de Cultura de Botucatu.

Art. 11. O SMIIC será responsável pelo mapeamento, comunicação, monitoramento e avaliação contínua das metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por coordenar a execução das deliberações do Conselho Gestor do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), garantindo a implementação efetiva das medidas e políticas propostas para o desenvolvimento cultural do município.

Art. 13. Compete ao SMIIC:

- I. coletar e analisar dados relacionados à produção cultural, difusão de manifestações artísticas, acesso aos bens culturais e outros aspectos relevantes da vida cultural do município;
- II. disponibilizar informações sobre a cultura de forma transparente e acessível à população, por meio de relatórios, bancos de dados e outros recursos;
- III. desenvolver indicadores culturais que possam subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas na área da cultura;
- IV. promover a articulação entre os diversos agentes culturais, instituições e setores da sociedade para o intercâmbio de informações e experiências;
- V. realizar pesquisas e estudos para aprofundar o conhecimento sobre a dinâmica cultural local e suas interações com outros setores sociais e econômicos;
- VI. manter atualizado o cadastro de artistas, produtores culturais, espaços culturais e demais agentes envolvidos na cena cultural do município;
- VII. contribuir para a elaboração de diagnósticos e prognósticos que orientem o planejamento estratégico das políticas culturais municipais;
- VIII. acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura de Botucatu e cumprir todas as suas avaliações.

Art. 14. O Conselho Gestor do SMIIC será composto por seis membros, distribuídos igualmente entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos pelos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, sem necessidade de pertencerem ao referido conselho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

Art. 15. O Conselho Gestor do SMIIC exercerá funções consultivas, indicativas e deliberativas, incumbindo-se de orientar e decidir sobre as ações e políticas relacionadas à gestão das informações e indicadores culturais do município.

Art. 16. O SMIIC contará com a participação ativa da sociedade civil, por meio de fóruns, entidades representativas e outros mecanismos de participação democrática.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável por divulgar semestralmente os resultados e análises produzidos pelo SMIIC, garantindo a transparência e a prestação de contas à comunidade.

Art. 18. O funcionamento e a estruturação do SMIIC serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelo Conselho Gestor do SMIIC em conjunto com os demais órgãos competentes.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. As metas e ações previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Cultura e de acordo com os prazos previstos em cada uma das ações específicas.

Art. 20. Para fins de monitoramento, considera-se de 1(um) a 3(três) anos como Curto prazo, de 4(quatro) a 6(seis) anos como Médio prazo e, de 7(sete) a 10(dez) anos como Longo prazo.

Art. 21. O conjunto de ações e metas do Plano Municipal de Cultura poderá ser avaliado e revisto periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, coincidindo com a realização das Conferências Municipais de Cultura, ocorridas a cada dois anos.

Art. 22. O Poder Executivo dará ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes, metas e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2024.

*Mário Eduardo Pardini Affonsoeca*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antônio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**

de 11 de julho de 2024.

**ANEXO ÚNICO**

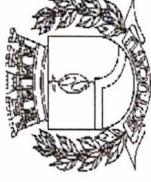
**PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034**

DIRETRIZ 1:						
INDICADOR 1	OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO 1	OBJETIVO ESPECÍFICO 2	OBJETIVO ESPECÍFICO 3	OBJETIVO ESPECÍFICO 4	OBJETIVO ESPECÍFICO 5
Fomentar a estruturação organizacional da Secretaria de Cultura, incluindo a revisão do estatuto, a estruturação da secretaria, a capacitação de equipes e a implementação de medidas de gestão eficazes para melhor atender as demandas culturais do município.	Fortalecer a estruturação organizacional da Secretaria de Cultura, bem como a estruturação da secretaria, a capacitação de equipes e a implementação de medidas de gestão eficazes para melhor atender as demandas culturais do município.	Promover a estruturação organizacional da Secretaria de Cultura, bem como a estruturação da secretaria, a capacitação de equipes e a implementação de medidas de gestão eficazes para melhor atender as demandas culturais do município.	Desenvolver e capacitar o equipo da Secretaria de Cultura, promovendo treinamentos e programas de capacitação para os servidores da Secretaria de Cultura, bem como a estruturação organizacional da secretaria, a capacitação de equipes e a implementação de medidas de gestão eficazes para melhor atender as demandas culturais do município.	Criar um organograma claro e funcional para a Secretaria de Cultura, definindo as responsabilidades de cada setor e estabelecendo fluxos de comunicação e tomada de decisões.	Estabelecer planos de carreira para os funcionários da Secretaria de Cultura, incentivando o desenvolvimento profissional e a retenção de talentos, contribuindo para a melhoria contínua da gestão cultural.	Implementar sistemas de avaliação de desempenho e monitoramento de resultados para acompanhar o progresso das atividades culturais e identificar áreas de melhoria na gestão.
	Promover a estruturação organizacional da Secretaria de Cultura, bem como a estruturação da secretaria, a capacitação de equipes e a implementação de medidas de gestão eficazes para melhor atender as demandas culturais do município.	Estabelecer e aprimorar a integração entre a Secretaria de Cultura e os demais órgãos da administração pública municipal, fomentando o compartilhamento de informações e a coordenação de ações relacionadas à cultura.	Fornecer diálogos e parcerias estratégicas com instituições de ensino, centros universitários e escolas para promover a integração da cultura nos programas educacionais, ampliando o acesso à comunidade a atividades culturais e artísticas.	Estimular a participação ativa de organizações da sociedade civil como associações culturais e grupos comunitários na formulação e implementação de políticas culturais, promovendo uma gestão cultural mais democrática e inclusiva.	Desenvolver iniciativas de capacitação e sensibilização para gestores municipais de diferentes áreas, visando integrá-los à cultura em suas ações, promovendo a transversalização e o fortalecimento das iniciativas culturais.	Promover uma cultura organizacional que valorize a diversidade, a inovação e a colaboração, criando um ambiente de trabalho inclusivo e motivador para os funcionários da Secretaria de Cultura.
	Criar, na estrutura da Secretaria de Cultura, o cargo de Técnico em Gestão Cultural, tendo como exigência do cargo a formação em nível superior ou técnico no setor cultural, e com experiência profissional comprovada na área.	Implementar a exigência de comprovação de formação e experiência de nível superior ou equivalente formatura como cursos técnicos interdisciplinares e mestrados em áreas relevantes para a gestão cultural, bem como a experiência profissional relevante no setor cultural, comprovada por meio de títulos e certificados emitidos pelo setor.	Estabelecer diretrizes claras e transparentes para a seleção, garantindo que o processo seja baseado em critérios objetivos e meritocráticos de modo a assegurar a efetivação das provisões legais e regulatórias, compatíveis com a gestão cultural.	Alimentar e incentivar o desenvolvimento contínuo dos servidores remunerados, por meio de programas de formação atualizada e intercâmbio de conhecimentos, visando aprimorar e qualificar a mão-de-obra cultural.	Monitorar e avaliar periodicamente a execução dos Termos de Fomento Cultural, em relação ao cumprimento dos critérios estabelecidos, bem como a eficácia de suas ações na promoção e desenvolvimento da cultura local.	Implementar um sistema de monitoramento e avaliação para a compreensão do progresso das ações culturais, identificando áreas de melhoria e quanto maior a aderência e colaboração e integração sejam alcançados de forma eficaz e sustentável.
Diversificar e diversificar as fontes de financiamento para a cultura, buscando novas opções, ampliar o orçamento destinado a área, mas também explorar novas formas de captação de recursos, como parcerias público-privadas, fundos de investimento, mecanismos de financiamento coletivo e outras práticas permitidas pela legislação, visando garantir a sustentabilidade financeira das políticas culturais municipais.	Ampliar e diversificar as fontes de financiamento para a cultura, buscando novas opções, ampliar o orçamento destinado a área, mas também explorar novas formas de captação de recursos, como parcerias público-privadas, fundos de investimento, mecanismos de financiamento coletivo e outras práticas permitidas pela legislação, visando garantir a sustentabilidade financeira das políticas culturais municipais.	Implementar e intensificar a detecção de oportunidades de finanças públicas e privadas, bem como a elaboração de parcerias e mecanismos de financiamento coletivo e outras práticas permitidas pela legislação, visando garantir a sustentabilidade financeira das políticas culturais municipais.	Estabelecer mecanismos para a captação de recursos para a cultura, visando a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento da economia criativa, estimulando a geração de emprego, renda e inovação no setor cultural e criativo do município. E direcionadas especificamente para o setor cultural e criativo, oferecendo benefícios tributários e leis de crédito com condições favoráveis para estimular o crescimento e a sustentabilidade das empresas.	Capacitar agentes culturais, gestores públicos e membros da sociedade civil em técnicas e estratégias de captação de recursos para a cultura, por meio de cursos, workshops e consultorias especializadas, ressaltando suas habilidades na elaboração de projetos e na busca por financiamento para suas atividades culturais.	Realizar concursos públicos para a seleção de funcionários, com prazo de 3 anos e final de 10 anos.	Proporcionar um aumento significativo no orçamento destinado à cultura, garantindo a adequação entre a implementação e a política e programas culturais municipais. Isso é fundamental para a atração de verbas específicas para projetos, eventos, capacitação e de pessoal e manutenção de exposições culturais, visando fortalecer o setor cultural e ampliar o acesso da população às atividades culturais.
	Estimular o desenvolvimento da economia criativa como uma fonte potencial de financiamento para a cultura, promovendo a geração de emprego, renda e inovação nos setores culturais e criativos do município, por meio de políticas de estímulo e apoio ao empreendedorismo cultural e criativo.	Instaurar políticas públicas de fomento ao empreendedorismo cultural, incentivo fiscal e financiamento público, visando estimular o desenvolvimento da economia criativa como uma fonte potencial de financiamento para a cultura, promovendo a geração de emprego, renda e inovação no setor cultural e criativo do município. E direcionadas especificamente para o setor cultural e criativo, oferecendo benefícios tributários e leis de crédito com condições favoráveis para estimular o crescimento e a sustentabilidade das empresas.	Formecer suporte técnico e de financiamento para o empreendedorismo cultural, direcionando recursos para a criação de empresas, investimento social e acesso a linhas de crédito especiais, com o objetivo de fortalecer suas atividades e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento econômico e cultural local.	Criar espaços de coworking e incubadoras culturais para empreendedores culturais, oferecendo recursos para a criação de empresas, investimento social e acesso a linhas de crédito especiais, com o objetivo de fortalecer suas atividades e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento econômico e cultural local.	Estimular a dinamização das atividades culturais e econômicas, incentivando a criação de novos espaços, eventos e experiências que atendam às demandas do mercado e contribua para o crescimento da economia cultural local.	Desenvolver e promover a cultura para o desenvolvimento social econômico e humano do município, valorizando as práticas culturais locais para destacar seu potencial, transformar e mobilizar o apoio da sociedade civil para a promoção e o fortalecimento da cultura.
	Garantir que o planejamento financeiro seja eficiente e transparente, com metas claras e objetivos bem definidos, garantindo a привидиле	Garantir que o planejamento financeiro seja eficiente e transparente, com metas claras e objetivos bem definidos, garantindo a привидиле	Garantir que o planejamento financeiro seja eficiente e transparente, com metas claras e objetivos bem definidos, garantindo a привидиле	Garantir que o planejamento financeiro seja eficiente e transparente, com metas claras e objetivos bem definidos, garantindo a привидиле	Garantir que o planejamento financeiro seja eficiente e transparente, com metas claras e objetivos bem definidos, garantindo a привидиле	Implementar programas de capacitação e treinamento contínuos para os funcionários da Secretaria de Cultura, abrangendo temas como gestão pública, políticas culturais, captação de recursos e prestação de contas. Estes programas visam fortalecer as habilidades e competências da equipe, garantindo uma gestão cultural mais eficiente e alinhada com as diretrizes estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.647  
de 11 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

1	Estabelecimento de parcerias estratégicas entre a Secretaria Municipal de Cultura e outras secretarias municipais, com a participação de pelo menos 80% das secretarias municipais em projetos culturais integrados.	Aumento da eficácia das políticas culturais municipais, devido à integração da cultura em políticas transversais e à colaboração entre diferentes setores governamentais.	Desenvolvimento e implementação de 3 planos de ação específicos para parcerias estratégicas, delineando metas claras, responsabilidades e recursos necessários para promover a integração da cultura em políticas transversais.	Estímulo ao turismo cultural e ao desenvolvimento econômico local, com a promoção de programas e eventos culturais que atraem visitantes e gerem oportunidades de negócios.	Realização de 3 projetos piloto bem-sucedidos, demonstrando os benefícios tangíveis da colaboração entre diferentes setores para o desenvolvimento cultural local.	Desenvolvimento de parcerias duradouras e sustentáveis entre a administração pública e outros setores da sociedade, estabelecendo uma base sólida para o crescimento cultural e o desenvolvimento social do município.
2	Realização de 4 encontros de diálogo entre o poder público e os agentes culturais locais por ano, facilitando a troca contínua de informações, ideias e feedback sobre as políticas culturais municipais.	Fortalecimento da democracia participativa, com a promoção de um ambiente inclusivo e acessível para o debate e a tomada de decisões sobre questões culturais locais.	Criação e promoção de 2 canais de comunicação bidirecionais entre o governo e os cidadãos, permitindo que os moradores expressem suas opiniões, sugestões e preocupações relacionadas à cultura local.	Maior eficácia na implementação de políticas culturais, com base no feedback contínuo da comunidade e na colaboração estreita entre o governo e os agentes culturais locais.	Implementação de um sistema de feedback online, permitindo que a comunidade forneça feedback regular sobre as políticas culturais municipais.	Aumento do engajamento cívico e da coesão social, ao promover o envolvimento ativo dos cidadãos na vida cultural e na construção da identidade local.
3	Consolidação de parcerias com 10 instituições privadas, 5 organizações da sociedade civil e 8 iniciativas culturais locais, visando fortalecer a colaboração e o compartilhamento de recursos para o desenvolvimento cultural.	Potencialização do desenvolvimento cultural local, por meio da combinação de recursos e esforços de diferentes atores do setor cultural, impulsionando a criação e a difusão de expressões artísticas e culturais.	Realização de 5 projetos culturais inovadores e sustentáveis por ano, como resultado da cooperação entre diferentes atores do cenário cultural local, incluindo artistas, instituições culturais e organizações da sociedade civil, que se unem para realizar iniciativas conjuntas.	Promoção da diversidade cultural e da inclusão, ao envolver uma variedade de parceiros que representam diferentes setores da sociedade e grupos sociais na construção e no compartilhamento da cultura local.	Estabelecimento de 20 parcerias estratégicas, contribuindo para a promoção de uma cultura mais vibrante, inclusiva e sustentável no município.	Consolidação de uma rede de colaboração e apoio mútuo entre a Secretaria de Cultura, instituições privadas, organizações da sociedade civil e iniciativas culturais locais, contribuindo para a construção de um ecossistema cultural mais coeso e resiliente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOLIVARIA-SP 2024/2034



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCAU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**  
de 11 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

	Desenvolvimento de um sistema de bilhetagem integrado que permite aos passageiros adquirir passos culturais diretamente nos pontos de venda de passagens de transporte público, facilitando o acesso aos benefícios oferecidos.	Redução das barreiras de acesso aos eventos culturais, tornando o transporte público uma opção mais acessível e econômica para o deslocamento até essas atividades.	Desenvolvimento de um programa de incentivo ao uso de meios de transporte alternativos, com instalação de 20 bases de bicicletas compartilhadas e patinetes elétricos, 50 bicicletários, 50 km de ciclovias, promovendo uma mobilidade mais sustentável e acessível às atividades culturais.	Promoção da mobilidade sustentável através do incentivo ao uso de meios de transporte alternativos, que facilitam a acessibilidade cultural, permitindo que mais pessoas tenham acesso a eventos culturais por meio de uma opção de transporte mais acessível e econômica.	Aumento em 20% da participação da população em eventos culturais devido aos incentivos oferecidos pelo transporte público, proporcionando um acesso fácil e acessível a essas atividades.	Promoção do acesso equitativo à cultura, garantindo que todas as camadas da população tenham a oportunidade de participar de eventos culturais, independentemente de sua situação socioeconômica.
	Elaboração e implementação de uma legislação que proíbe a destinação de recursos públicos da cultura para festas e eventos exclusivamente de caráter religioso, garantindo a autonomia cultural e o respeito à diversidade de crenças na sociedade.	Garantia da autonomia cultural ao proibir a destinação de recursos públicos da cultura para eventos exclusivamente religiosos, promovendo a diversidade cultural e o respeito às diferentes crenças na sociedade.	Desenvolvimento de um conjunto de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a efetividade das políticas voltadas para a promoção da autonomia cultural e da liberdade de expressão, identificando possíveis interferências religiosas ou dogmáticas na circulação de bens culturais e tomando medidas para corrigi-las.	Proteção da liberdade de expressão ao estabelecer protocolos para classificação indicativa de obras, garantindo que diferentes formas de expressão cultural sejam respeitadas nos espaços culturais e veículos de comunicação.	Destinação anual de 10% do orçamento da pasta da cultura para promoção de eventos, projetos e iniciativas que valorizem a diversidade cultural e promovam o respeito às diferentes formas de expressão cultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.	Fortalecimento da cultura democrática, ao garantir que as políticas culturais promovam a inclusão, a diversidade e o respeito à liberdade de expressão e autonomia cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

**PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034**

DIRETRIZ 3:							
PRIORIDADE 1:	OBJETIVO GERAL:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATEGIA 1:
Estabelecer e fortalecer iniciativas que promovem o crescimento econômico sustentável do setor cultural, visando a diversificação e qualificação das expressões culturais locais, bem como a aproximação entre o setor público, empresas privadas e organizações da sociedade civil, além de promover a internacionalização das iniciativas culturais locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do setor cultural.	1.	Implementar leis de incentivo fiscal e programas de captação de recursos, destinados ao setor cultural, visando estimular e incentivar a realização de projetos culturais inovadores e sustentáveis, além de promover a diversificação das fontes de financiação para o desenvolvimento do setor.	Estabelecer e promover parcerias estratégicas entre o setor público, empresas privadas e organizações da sociedade civil para a implementação de leis de incentivo fiscal voltadas para o financiamento de projetos culturais inovadores e sustentáveis.	Desenvolver programas de capacitação e formação para empreendedores culturais, visando fortalecer suas habilidades de gestão, captação de recursos e elaboração de projetos, para que possam acessar de forma mais eficaz os recursos disponíveis.	Criar mecanismos ágeis e transparentes de captação de recursos, como editais e chamadas públicas, para facilitar o acesso de artistas, produtores culturais e empreendedores do setor a financiamentos destinados ao desenvolvimento de suas atividades.	Implementar políticas de fomento à inovação no setor cultural, apoiando projetos que exploram novas tecnologias, linguagens artísticas e modelos de negócio, com o objetivo de estimular a criatividade, a diversidade e o potencial econômico das expressões culturais locais.	Firmar convênios com o poder público municipal, estadual e federal para alinhar políticas e recursos destinados ao desenvolvimento cultural.
	2.	Estabelecer espaços de diálogo e colaboração entre produtores culturais e empresas privadas, promovendo a aproximação entre os setores e facilitando a realização de parcerias estratégicas para a viabilização de projetos culturais e eventos colaborativos que contribuam para o desenvolvimento econômico do setor cultural local.	Criar e promover espaços de networking e interação entre produtores culturais, artistas, gestores e representantes do setor privado, como feiras culturais, rodadas de negócios e fóruns de discussão, para facilitar a troca de experiências, o compartilhamento de recursos e a identificação de oportunidades de colaboração.	Desenvolver programas de capacitação e sensibilização voltados para empresários e investidores do setor privado, com o objetivo de apresentar as oportunidades de investimento e os benefícios da parceria com projetos culturais, destacando o potencial de retorno econômico e social das iniciativas culturais.	Facilitar o acesso das empresas privadas aos recursos públicos destinados à cultura, por meio da simplificação dos processos de captação de recursos e da promoção de chamadas públicas direcionadas a projetos de interesse mútuo entre os setores público e privado.		ESTRATÉGIA 2:
	3.	Criar e fortalecer ferramentas e programas para concretizar as parcerias entre o poder público, empresas privadas e organizações da sociedade civil.	Estabelecer uma plataforma online que promova a interação e a conexão entre agentes culturais, empresas e organizações da sociedade civil, facilitando a identificação de oportunidades de parceria e o compartilhamento de recursos para o desenvolvimento de projetos culturais inovadores.	Criar um fundo de financiamento específico para projetos culturais e criativos, alimentado por recursos do poder público, doações de empresas privadas e contribuições de indivíduos, com o objetivo de incentivar a realização de iniciativas que promovam o crescimento econômico do setor cultural local.	Promover a internacionalização do setor cultural e criativo local, facilitando a participação de artistas, produtores e eventos e feiras internacionais, além de incentivar a inserção no mercado cultural e criativo de outros países.	Implementar um programa de residências artísticas para jovens criadores, garantindo que artistas e produtores culturais locais tenham um espaço cultural dentro das empresas, estabelecendo a colaboração e a troca de conhecimentos.	Firmar convênios com o setor privado para viabilizar investimentos em projetos culturais inovadores e sustentáveis que promovam a economia criativa local.
Fomentar o empreendedorismo cultural por meio do apoio à criação e consolidação de negócios criativos, startups culturais e microempreendimentos relacionados à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços culturais, utilizando recursos	1.	Estabelecer um calendário cultural abrangente que promova eventos, feiras e mostras culturais ao longo do ano, proporcionando visibilidade e oportunidades de comercialização para os empreendedores culturais, além de fortalecer a economia criativa local.	Criar um calendário anual de eventos culturais, contemplando diferentes segmentos artísticos e culturais, com a participação ativa dos empreendedores locais na programação e organização das atividades, garantindo a representatividade e a diversidade da produção cultural da região.	Desenvolver estratégias de marketing e comunicação para promover os eventos culturais junto ao público-alvo, utilizando meios de divulgação tradicionais e digitais para atrair visitantes e consumidores para as feiras, mostras e exposições promovidas pelos empreendedores culturais.	Avaliar periodicamente o impacto dos eventos culturais realizados no desenvolvimento econômico e cultural da região, por meio de indicadores de desempenho e pesquisas de satisfação, visando aprimorar continuamente as atividades e maximizar os benefícios para os empreendedores culturais e a comunidade local.	Disponibilizar os dados de avaliação dos eventos culturais à população.	Fortalecer os empreendedores culturais por meio de programas de capacitação em gestão, captação de recursos e elaboração de projetos.
	2.	Ampliar o apoio e os recursos destinados à formação e capacitação de profissionais e pequenos empreendedores culturais, oferecendo programas de qualificação em gestão empresarial, acesso a linhas de crédito e suporte técnico especializado para o desenvolvimento e consolidação de seus negócios no mercado cultural.	Criar um programa de capacitação em gestão empresarial específico para profissionais e empreendedores culturais, abordando temas como planejamento estratégico, gestão financeira, marketing e administração de projetos culturais.	Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas privadas para oferecer cursos, workshops e mentorias voltados para o desenvolvimento profissional e empresarial no setor cultural.	Facilitar o acesso a linhas de crédito e financiamento específicas para empreendimentos culturais, por meio de parcerias com instituições financeiras e a criação de programas de microcrédito e incentivo ao empreendedorismo cultural.	Criar espaço físico ou estabelecer parcerias com incubadoras de negócios para disponibilizar suporte técnico especializado, como consultoria e assessorias empresariais, para auxiliar os profissionais e empreendedores culturais na elaboração de planos de negócios, na obtenção de recursos e na gestão eficiente de seus empreendimentos.	Monitorar e avaliar continuamente os resultados dos programas de formação e capacitação oferecidos aos profissionais e empreendedores culturais, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir a eficácia das ações de apoio ao desenvolvimento do setor cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

PRIORIDADE 1:	gestão empresarial e suporte técnico para os empreendedores culturais.	Implementar políticas e programas de incentivo ao emprendedorismo cultural, que estimulem a criação e consolidação de negócios criativos, startups culturais e microempreendimentos relacionados à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços culturais, visando fortalecer o setor cultural e contribuir para o desenvolvimento econômico local.	Criar um ambiente favorável ao emprendedorismo cultural, simplificando os processos de abertura e regularização de negócios criativos, oferecendo incentivos fiscais e reduzindo a burocracia para os empreendedores culturais.	Priorizar políticas e programas que visem ao desenvolvimento autossustentável das práticas econômicas e sociais relacionadas à cultura, promovendo a criação e consolidação de negócios criativos, startups culturais e microempreendimentos relacionados à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços culturais, visando fortalecer o setor cultural e contribuir para o desenvolvimento econômico local.	Implementar um sistema de "bolsas culturais", onde empreendedores e artistas talentosos podem receber apoio financeiro e recursos para desenvolver projetos inovadores que promovam a diversidade cultural, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.				Desenvolver estratégias para promover a economia solidária no setor cultural, incentivando a criação de redes de cooperação e compartilhamento de recursos entre os agentes culturais.
	Incentivar práticas sustentáveis nas atividades culturais, promovendo a adoção de modelos de negócios que priorizem a responsabilidade socioambiental e a preservação dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do setor cultural.	Desenvolver e implementar programas de capacitação e consultoria para empreendedores culturais, focados na adoção de práticas sustentáveis de gestão, produção e comercialização de bens e serviços culturais, visando à redução do impacto ambiental e à promoção da responsabilidade social.	Criar um fundo de investimento específico para projetos culturais sustentáveis, destinado a financiar iniciativas que promovem a preservação do meio ambiente, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local, alinhadas aos princípios da economia verde e da cultura sustentável.	Estabelecer parcerias com instituições financeiras para a criação de linhas de crédito com condições especiais para empreendedores culturais que adotem práticas sustentáveis em seus negócios, oferecendo taxas de juros competitivas e prazos flexíveis de pagamento.	Implementar um programa de incentivo fiscal que conceda benefícios tributários às empresas que adotem medidas sustentáveis em suas atividades culturais, como a utilização de materiais reciclados e a redução do consumo de energia e água, e a promoção da igualdade de gênero e inclusão social.	Promover a economia solidária e colaborativa cultural, incentivando a criação de redes de cooperação entre empreendedores, artistas e agentes culturais, para o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências, fortalecendo assim a autonomia financeira e a sustentabilidade do setor.			Incentivar práticas sustentáveis e inclusivas nas atividades culturais, promovendo modelos de negócios responsáveis socialmente e a preservação do meio ambiente.
	Priorizar políticas e programas que visem ao desenvolvimento sustentável e autossustentável das práticas econômicas e sociais relacionadas à cultura, promovendo a criação e consolidação de fontes de financiamento, a geração de renda para os trabalhadores da cultura, a valorização dos saberes tradicionais e o estímulo à economia solidária e colaborativa no âmbito cultural.	Criar e fortalecer políticas e programas que estimulem a geração de renda para os trabalhadores da cultura, valorizando os saberes tradicionais e as manifestações culturais, além de promover a inclusão social e econômica de comunidades historicamente marginalizadas.	Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional voltados para os trabalhadores da cultura, com ênfase na valorização dos saberes tradicionais e das práticas culturais locais, visando aumentar suas oportunidades de geração de renda e inserção no mercado de trabalho.	Estabelecer políticas de incentivo à economia criativa em áreas povoadas e comunidades de baixa renda, por meio da oferta de linhas de crédito especiais, micrrocédito e subsídios para projetos culturais desenvolvidos por essas populações.	Implementar programas de fomento à produção cultural nas comunidades, com apoio logístico, estrutural e financeiro do poder público, visando fortalecer a identidade cultural e promover a geração de renda para os trabalhadores locais.	Promover a inclusão social e econômica de grupos historicamente marginalizados, por meio de políticas afirmativas que garantam sua participação equitativa nos programas de financiamento, editais de cultura e demais iniciativas de apoio ao setor cultural.	Estabelecer um programa de bolsas de estudo para jovens talentos culturais de comunidades desfavorecidas, proporcionando acesso à educação e capacitação nas áreas artísticas e criativas, e incentivando o surgimento de novos empreendedores culturais.		ESTRATEGIA 6:
	Desenvolver estratégias e instrumentos que promovam economia solidária e colaborativa no âmbito cultural, incentivando a cooperação entre os agentes culturais, a criação de redes de colaboração e o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências, visando fortalecer a autonomia financeira e a sustentabilidade do setor cultural.	Desenvolver estratégias e instrumentos que promovam economia solidária e colaborativa no âmbito cultural, incentivando a cooperação entre os agentes culturais, a criação de redes de colaboração e o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências, visando fortalecer a autonomia financeira e a sustentabilidade do setor cultural.	Promover a criação de cooperativas culturais e espaços de trabalho colaborativo, onde artistas, produtores culturais e outros agentes do setor possam compartilhar espaços físicos e recursos, reduzindo custos operacionais e promovendo a colaboração mutua.	Estabelecer laboratórios de inovação cultural em espaços públicos, onde artistas, empreendedores e tecnólogos possam colaborar para criar e experimentar novas formas de produção, distribuição e consumo cultural, utilizando tecnologias emergentes como realidade virtual, inteligência artificial e blockchain.	Estabelecer um programa de residências artísticas em espaços comunitários, onde artistas e produtores possam desenvolver projetos colaborativos com a comunidade, promovendo a integração social e o desenvolvimento cultural.	Criar um mercado digital de troca de serviços culturais, onde artistas e produtores possam oferecer seus serviços em troca de outros serviços ou recursos culturais, promovendo uma economia baseada no compartilhamento e na reciprocidade.			
NETA:	AÇÃO 1	PERÍODO C / M	AÇÃO 2	PERÍODO E / M / A	AÇÃO 3	PERÍODO C / M / I	AÇÃO 4	PERÍODO E / M / L	ESPECIALIZADORES / COORDENADORES
	Implementar incubadoras de economia criativa, destinando recursos específicos para este fim e estabelecendo parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil, com o objetivo de suporte técnico, mentoria e espaço físico para o desenvolvimento de negócios criativos.	Destinar verba específica no orçamento municipal para a criação e manutenção das incubadoras.	Adequar espaços físicos para as incubadoras, proporcionando ambiente propício ao desenvolvimento de negócios criativos.	Estabelecer convênios com instituições de ensino para desenvolvimento de conhecimento e	X		Contratar profissionais especializados para oferecer suporte técnico e mentoria aos empreendedores	X	Implementar sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho e impacto das incubadoras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

	Incentivar a formação de cooperativas e microempreendimentos culturais por meio de programas de capacitação e formação empreendedora, proporcionando treinamento em gestão, captação de recursos e elaboração de projetos.	Desenvolver programas de capacitação em gestão empresarial, captação de recursos e elaboração de projetos.		Firmar parcerias com instituições de ensino e organizações da sociedade civil para a oferta dos programas de capacitação.		Promover eventos de networking para facilitar a formação das cooperativas, a conexão entre os participantes e o compartilhamento de experiências.		Facilitar o acesso dos microempreendedores culturais a espaços de exposição e venda, como feiras, mercados culturais e eventos temáticos.		Estabelecer parcerias com lojas físicas e online para comercialização dos produtos dos empreendimentos culturais, ampliando seu alcance e visibilidade no mercado.		Cooperativas e microempreendimentos já existentes, porém amadores.	1 - contratar pessoal especializado para as formações; 2- fomento das cooperativas para parcerias; 3 - espaços físicos para execução dos eventos; 4 - tecnologias novas de comercialização	
	Elaborar e aprovar leis de incentivo fiscal específicas para a economia criativa, em colaboração com o poder legislativo municipal, com o intuito de estimular o investimento privado em projetos culturais inovadores e sustentáveis	Realizar estudos e pesquisas para embasar a elaboração das leis de incentivo fiscal		Constituir grupo de trabalho multidisciplinar para a elaboração das propostas de lei.		Abrir espaço para consulta pública, recebendo contribuições da sociedade civil e do setor privado.		Encaminhar as propostas de lei para votação e aprovação na câmara municipal		Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das leis de incentivo fiscal após sua implementação, acompanhando o impacto das políticas no desenvolvimento da economia criativa e realizando ajustes conforme necessário para otimizar seus resultados.		1 - Contratação de pessoal especializado na elaboração das leis; 2 - financiamento dos estudos; 3 - tecnologias de monitoramento.		
	Estabelecer um programa de microcrédito cultural e, destinado a fornecer financiamento acessível e flexível para empreendedores culturais e microempreendedimentos do setor criativo, visando apoiar o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.	Desenvolver uma estrutura detalhada para o programa de microcrédito cultural, incluindo critérios de elegibilidade, modalidades de empréstimo, taxas de juros e prazos de pagamento, garantindo que atenda às necessidades específicas do setor cultural		Estabelecer parcerias com instituições financeiras locais para a implementação e gestão do programa de microcrédito cultural, aproveitando sua expertise em serviços bancários e de crédito para garantir a eficiência e a sustentabilidade do programa.		Oferecer programas de capacitação e orientação financeira para os potenciais beneficiários do microcrédito cultural, fornecendo informações sobre gestão financeira, planejamento empresarial e uso responsável do crédito.		Simplificar os processos de solicitação e análise de crédito, reduzindo a burocracia e os requisitos documentais para facilitar o acesso dos empreendedores culturais ao microcrédito, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas		Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação do programa de microcrédito cultural, acompanhando o desempenho dos beneficiários, a inadimplência e o impacto das iniciativas financiadas, visando aprimorar continuamente as políticas e os processos.		1 - financiamento da aplicação do programa; 2 - contratação de equipe profissional para promoção dos programas de capacitação;		
	Desenvolver e implementar um programa de residências artísticas em espaços públicos, como parques, praças, museus ao ar livre ou outras áreas urbanas, com o objetivo de promover a interação entre artistas locais e a comunidade, estimulando a criação artística colaborativa e o engajamento cívico.	Elaborar e divulgar um edital de seleção pública para artistas interessados em participar do programa de residências artísticas, especificando os critérios de elegibilidade, os formatos aceitos e os prazos de inscrição.	X	Fornecer suporte logístico, técnico e financeiro para a realização das residências artísticas, incluindo a disponibilização de espaços públicos adequados, bem como a concessão de bolsas de pesquisa e criação para os artistas selecionados		Organizar atividades de interação com a comunidade durante as residências artísticas, como workshops, palestras, performances ao ar livre e intervenções artísticas colaborativas, incentivando a participação ativa dos cidadãos e promovendo o diálogo entre artistas e público.		Realizar avaliações semestrais do programa de residências artísticas, colhendo feedback dos artistas, da comunidade e dos demais envolvidos, com o objetivo de identificar pontos fortes, áreas de melhoria e oportunidades de expansão, garantindo a eficácia e a relevância contínua das atividades desenvolvidas				1 - Artistas capacitados.	1 - Materiais para produção e estruturação dos espaços; 2 - disponibilização de recursos para suporte logístico e técnico; 3 - Contratação de equipe de produção de eventos e profissionais da área	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.647

de 11 de julho de 2024.

	Implementar programas de mentoria e suporte técnico para empreendedores culturais, oferecendo orientação especializada em áreas como gestão empresarial, marketing e captação de recursos, com o objetivo de beneficiar pelo menos 50 empreendedores durante o primeiro ano de implementação.	Desenvolver um programa abrangente de mentoria para empreendedores culturais, incluindo a definição de objetivos, metodologia de mentoria e seleção de mentores qualificados nas áreas de gestão empresarial, marketing e captação de recursos.	Realizar um processo de seleção criterioso para identificar mentores com experiência e habilidades relevantes para atender às necessidades específicas dos empreendedores culturais, garantindo uma combinação adequada entre mentor e mentorado.	Facilitar o processo de vinculação entre mentores e empreendedores culturais, considerando as preferências, interesses e necessidades de cada parte, para garantir uma parceria produtiva e colaborativa ao longo do programa de mentoria.	X	Realizar acompanhamento regular das sessões de mentoria, monitorando o progresso dos empreendedores culturais, identificando desafios e oportunidades de melhoria, e fornecendo feedback aos mentores para otimizar o processo de mentoria.	Desenvolver uma plataforma online dedicada a fornecer recursos e materiais educacionais para empreendedores culturais, incluindo webinars, e-books, modelos de documentos e estudos de caso inspiradores, permitindo o acesso contínuo a informações valiosas e orientações especializadas.	Fomento aos empreendedores	1 - contratação do pessoal profissional para as mentorias; 2 - pessoal qualificado para manutenção do processo de vinculação entre os envolvidos; 4 - pessoal qualificado para monitorar as sessões de mentoria; 5 - aquisição de materiais tecnológicos para uso/fuso das plataformas
	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino e empresas do setor privado para a realização de feiras e eventos culturais colaborativos, com o intuito de promover a integração entre empreendedores culturais, artistas e potenciais investidores, com a expectativa de alcançar a participação de pelo menos 100 empreendedores em cada evento.	Elaborar um plano detalhado para a realização de feiras e eventos culturais colaborativos, definido datas, locais, formatos e temas, com base nas demandas e interesses dos empreendedores culturais e potenciais investidores.	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino e empresas do setor privado para a realização de feiras e eventos culturais colaborativos, definido datas, locais, formatos e temas, com base nas demandas e interesses dos empreendedores culturais e potenciais investidores.	Criar espaços dedicados ao networking e à realização de negócios durante os eventos culturais, oferecendo oportunidades para os empreendedores culturais apresentarem seus produtos e serviços, estabelecerem contatos comerciais e explorarem possibilidades de colaboração com potenciais investidores e parceiros.		Organizar rodadas de investimento e sessões de pitching durante os eventos culturais, oferecendo aos empreendedores culturais a oportunidade de apresentar seus projetos para potenciais investidores, aceleradores e incubadoras, buscando financiamento e apoio para o desenvolvimento de suas iniciativas.	Criar uma feira virtual de negócios culturais como complemento aos eventos presenciais, oferecendo uma plataforma online para exposição de produtos e serviços, agendamento de reuniões virtuais e interação entre empreendedores culturais e potenciais clientes ou investidores, ampliando as oportunidades de negócios e parcerias.	1 - contratação de produtores de eventos para realizar as rodadas de investimento; 2 - materiais tecnológicos para execução das feiras virtuais;	
META	RESULTADO 1:	IMPACTO 1:	RESULTADO 2:	IMPACTO 2:	RESULTADO 3:	IMPACTO:3			
I	Estabelecimento de um incubadora de economia criativa como centro dinâmico de apoio ao desenvolvimento de negócios inovadores e sustentáveis, proporcionando ambiente propício ao crescimento e interação entre os empreendedores criativos.	Estímulo ao empreendedorismo e inovação, ao oferecer suporte técnico e mentoria para o desenvolvimento de novos negócios criativos.	Destinação de 150 mil reais no orçamento municipal para a criação e manutenção das incubadoras, assegurando sua viabilidade financeira a longo prazo.	Fortalecimento do ecossistema de economia criativa local, gerando empregos, renda e oportunidades de crescimento para empreendedores da região.	Estabelecimento de 3 convênios com instituições de ensino para compartilhamento de conhecimento, recursos e oportunidades de capacitação para os empreendedores culturais.	Promoção da integração entre academia, setor privado e sociedade civil, por meio de parcerias estratégicas para impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável.			
I	Capacitar 50 cooperativas e microemprendimentos culturais em gestão empresarial, captação de recursos e elaboração de projetos, visando impulsionar sua sustentabilidade e crescimento.	Fomento ao empreendedorismo cultural, incentivando a criação de novos negócios e iniciativas no setor criativo da cidade.	Estabelecimento de uma rede de colaboração entre artistas e produtores culturais, envolvendo 100 participantes, promovendo o networking e a troca de conhecimentos no âmbito cultural e empreendedor.	Estímulo ao compartilhamento de conhecimento e experiências, criando um ambiente colaborativo e propício à inovação no setor cultural.	Aumento em 50% na visibilidade e comercialização dos produtos e serviços dos microemprendimentos culturais, facilitando o acesso a espaços de exposição, venda e parcerias comerciais.	Aumento da participação dos microempreendedores culturais em eventos e espaços de exposição, ampliando suas oportunidades de venda e networking.			
I	Aprovar uma lei de incentivo fiscal específica para a economia criativa, criando um ambiente favorável ao investimento privado em projetos culturais inovadores e sustentáveis.	Estímulo ao investimento privado em projetos culturais, impulsionando a criação, produção e circulação de bens culturais e artísticos na cidade.	Envolvimento ativo de 80 membros da sociedade civil e do setor privado no processo de elaboração e consulta pública das propostas de lei, garantindo uma legislação mais inclusiva e representativa.	Crescimento e diversificação da economia criativa local, gerando empregos, renda e oportunidades de negócios para empreendedores e profissionais do setor cultural.	Implantação de um sistema de monitoramento para avaliar o impacto das leis de incentivo fiscal, realizando relatórios trimestrais sobre o quanto do investimento privado em projetos culturais.	Melhoria do ambiente de negócios para empresas e empreendedores da economia criativa, facilitando o acesso a recursos e oportunidades de financiamento e investimento.			
I	Lançar um programa de microcrédito cultural bem-sucedido, oferecendo financiamento acessível e flexível para 100 empreendedores culturais e microemprendimentos do setor criativo.	Promoção da inclusão financeira de empreendedores culturais, ampliando o acesso ao crédito e criando oportunidades para indivíduos e grupos antes marginalizados pelo sistema financeiro tradicional.	Concretização de parcerias com 3 instituições financeiras locais para a implementação e gestão eficiente do programa de microcrédito cultural, aproveitando sua expertise em serviços bancários e de crédito.	Estímulo à geração de renda e emprego no setor cultural, contribuindo para o crescimento econômico local e para a redução das desigualdades sociais.	Redução em 30% da burocracia e dos requisitos documentais nos processos de solicitação e análise de crédito, facilitando o acesso dos empreendedores culturais ao microcrédito.	Fomento à inovação e diversificação do cenário cultural, incentivando a criação e realização de projetos criativos e inovadores que enriquecem a vida cultural da comunidade.			
I	Implementar um programa de residências artísticas bem-sucedida, com participação ativa de artistas locais e adesão de pelo menos 30% da comunidade.	Estímulo ao envolvimento cívico, incentivando a participação dos cidadãos nas atividades culturais e na transformação de espaços públicos em locais de interação e inspiração.	Realização um edital de seleção pública que resulte na identificação de talentos emergentes e na diversidade de expressões artísticas, com pelo menos 100 inscrições qualificadas.	Fomento da economia criativa local, com o surgimento de oportunidades de trabalho e negócios relacionados à arte e cultura.	Realização de pesquisas de opinião junto à comunidade para avaliar o impacto das residências artísticas na percepção do senso de pertencimento cultural, com 70% dos entrevistados afirmando que se identificam com a cultura local.	Fortalecimento dos laços sociais e comunitários, promovendo o encontro e a interação entre pessoas de diferentes origens e backgrounds.			
I	Capacitar 150 empreendedores culturais em gestão empresarial, marketing e captação de recursos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para o sucesso de seus negócios.	Empoderamento e autonomia dos empreendedores culturais, permitindo-lhes tomar decisões mais informadas e estratégicas para o crescimento de seus negócios.	Estabelecimento de parcerias sólidas entre 50 mentores e empreendedores culturais, facilitando uma troca de experiências e conhecimentos enriquecedora para ambas as partes.	Fortalecimento do ecossistema cultural local, com o surgimento e consolidação de novos negócios e iniciativas criativas.	Disponibilização de uma plataforma online abrangente e acessível, oferecendo recursos educacionais e materiais de apoio contínuo para empreendedores culturais, mesmo após o término do programa de mentoria.	Aumento da empregabilidade e geração de profissionais do setor cultural, com a expansão e consolidação de seus empreendimentos.			
I	Alcançar a participação de pelo menos 100 empreendedores em cada evento cultural colaborativo.	Contribuir para o crescimento e fortalecimento do ecossistema cultural local, proporcionando oportunidades de interação e negócios.	Consolidação de parcerias estratégicas com pelo menos 5 instituições de ensino e 5 empresas do setor privado para apoiar a realização dos eventos.	Incentivar a inovação e a criatividade ao criar ambientes propícios para a troca de ideias e colaborações entre os participantes.	Obter pelo menos 10 investimentos diretos resultantes em cada rodada de investimento realizada durante os eventos.	Facilitar o networking e a colaboração entre empreendedores, artistas e potenciais investidores, promovendo sinergias e parcerias de longo prazo.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

**PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034**

DIRETRIZ 4:						
FORNECEDOR 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATEGIA 1:
<p><i>Projeto para equipe qualificada e multidisciplinar para realizar o mapeamento, catalogação e detalhamento do patrimônio material e imaterial da cidade, garantindo a preservação e a sistematização das informações coletadas, bem como a aplicação de metodologias adequadas para identificar e catalogar os bens culturais específicos.</i></p> <p><i>Realizar um mapeamento completo e detalhado do patrimônio material e imaterial da cidade, identificando e catalogando os bens culturais significativos, como monumentos, sítios arqueológicos, manifestações culturais tradicionais e práticas intangíveis entre outros, visando a sua valorização e preservação, promovendo a conscientização da comunidade sobre o patrimônio.</i></p>	<p>Estabelecer um cronograma claro e detalhado para a execução do mapeamento, definindo prazos, responsabilidades e etapas do processo, a fim de garantir uma condução eficiente e organizadas as atividades.</p>	<p>Capacitar o corpo administrativo e os funcionários da secretaria da cultura por meio de programas de formação especializada em inventário cultural, gestão patrimonial e legislação relacionada à proteção do patrimônio cultural.</p>	<p>Controlar ou formar uma equipe externa especializada, composta por profissionais qualificados em áreas como arqueologia, história, arquitetura, antropologia, entre outras disciplinas pertinentes, para apoiar o mapeamento e detalhado do patrimônio material e imaterial da cidade.</p>	<p>Desenvolver uma metodologia robusta e adequada para o mapeamento do patrimônio material e imaterial da cidade, levando em consideração as especificidades locais, as melhores práticas de catalogação e a integração de tecnologias de georeferenciamento, garantindo a qualidade e a confiabilidade das informações coletadas.</p>	<p>Realizar levantamentos de campo e pesquisa documental para identificar e registrar os bens culturais materiais e imateriais presentes na cidade utilizando ferramentas de georreferenciamento e sistemas de informação geográfica, quando aplicável.</p>	<p>Estabelecer e implementar o Sistema Municipal de Cultura (SMC), unificando e fortalecendo as políticas culturais do município para garantir uma gestão integrada e eficaz dos espaços e atividades culturais.</p>
	<p>Catalogar de forma sistemática e acessível o patrimônio material e imaterial identificado, utilizando ferramentas digitais e sistemas de informação geográfica, para facilitar o acesso e a utilização pública aos dados levantados, além de subsidiar a elaboração de políticas e ações de proteção, conservação e valorização desse patrimônio.</p>	<p>Desenvolver e implementar um sistema informatizado de catalogação que permita o registro detalhado e organizado dos bens culturais identificados durante o mapeamento, incluindo informações sobre localização, características, estado de conservação e relevância histórica e cultural.</p>	<p>Estabelecer diretrizes e padrões para a catalogação e documentação dos bens culturais, garantindo a uniformidade e a qualidade das informações registradas, bem como a interoperabilidade entre diferentes sistemas de informação cultural.</p>	<p>Criar equipes responsáveis pela catalogação e documentação do patrimônio cultural no uso do sistema informatizado, fornecendo treinamento e apoio técnico para garantir a correta utilização das ferramentas digitais e a precisão na colha de dados.</p>	<p>Desenvolver e implementar um sistema de informações geográficas (SIG) integrado ao sistema de catalogação, permitindo a visualização espacial dos bens culturais identificados durante o mapeamento, facilitando a análise e a gestão territorial do patrimônio cultural da cidade.</p>	<p>Realizar campanhas de divulgação para promover a participação da comunidade no processo de catalogação do patrimônio cultural, incentivando o envolvimento de diferentes grupos sociais na identificação e valorização dos bens culturais da cidade.</p>
	<p>Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para enriquecer e complementar o mapeamento do patrimônio cultural e da memória histórica da cidade, promovendo a troca de experiências e recursos, e fortalecendo a cooperação interinstitucional na conservação e promoção da legado cultural local.</p>	<p>Identificar e contatar instituições de pesquisa locais, regionais e nacionais para estabelecer parcerias colaborativas no mapeamento do patrimônio cultural, buscando compartilhar recursos, metodologias e expertise técnica.</p>	<p>Promover reuniões e workshops interinstitucionais para compartilhar informações, discutir abordagens metodológicas e definir estratégias conjuntas para o mapeamento do patrimônio cultural.</p>	<p>Engajar órgãos governamentais responsáveis pela cultura, patrimônio histórico e planejamento urbano em processos colaborativos de mapeamento, visando integrar as iniciativas municipais e estaduais de preservação do patrimônio cultural.</p>	<p>Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, como associações culturais, ONGs e grupos comunitários, para envolver a comunidade local no mapeamento do patrimônio cultural, promovendo a participação cidadã e o engajamento social.</p>	<p>Criar um comitê ou grupo de trabalho multidisciplinar, composto por representantes das instituições parceiras, para coordenar e monitorar as atividades de mapeamento do patrimônio cultural, garantindo a eficiência e a sinergia das ações colaborativas.</p>
FORNECEDOR 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	ESTRATEGIA 2:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

Promover a educação patrimonial em todas as esferas da sociedade, desenvolvendo programas educativos, atividades culturais e iniciativas de sensibilização que estimulem o conhecimento, o respeito e o cuidado com o patrimônio cultural e a memória histórica da cidade, envolvendo escolas, comunidades locais, instituições culturais e órgãos públicos.	Investir na reforma e manutenção do patrimônio material da cidade para adequar os espaços históricos e culturais à visitação pública, garantindo sua preservação e acessibilidade para a realização de atividades educativas e culturais, além de estimular o turismo cultural e a valorização da	Desenvolver programas educativos para escolas que abordam o patrimônio cultural e a memória histórica da cidade, promovendo visitas guiadas a locais históricos, palestras e atividades práticas que estimulem o conhecimento e o respeito pelos bens culturais.	Organizar eventos culturais, como exposições, festivais, feiras temáticas e apresentações artísticas, que tenham como foco a valorização e divulgação do patrimônio cultural e da memória histórica da cidade, envolvendo artistas locais e comunidades	Criar iniciativas de sensibilização e conscientização pública sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, por meio de campanhas de comunicação, palestras, workshops e ações educativas em espaços públicos, escolas e instituições culturais.	Estabelecer parcerias com escolas, universidades, instituições culturais e órgãos públicos para desenvolver e implementar programas de capacitação em educação patrimonial, destinados a professores, gestores culturais, agentes comunitários e outros profissionais envolvidos na promoção da cultura e da história local.	Promover a participação ativa da comunidade no processo de preservação e valorização do patrimônio cultural, incentivando a criação de grupos de voluntários, a realização de mutirões de limpeza e conservação, e o engajamento em projetos de recuperação de espaços históricos e culturais	Sensibilizar e conscientizar a sociedade civil, incluindo profissionais da cultura e o público em geral, sobre a importância do setor cultural para o crescimento e a identidade do município, destacando seu papel na promoção do turismo, da economia criativa e da coesão social.
	Criar e reativar espaços de memória, como museus, centros culturais e casas de cultura, para servirem como locais de preservação, divulgação e vivência do patrimônio cultural e da memória histórica da cidade, promovendo exposições, eventos e atividades educativas que envolvam a comunidade local e os visitantes.	Identificar locais potenciais para a criação e reativação de espaços de memória, levando em consideração a relevância histórica e cultural, a acessibilidade e a demanda da comunidade	Elaborar projetos de revitalização e adequação dos espaços selecionados, incluindo a restauração de prédios históricos, a instalação de infraestrutura adequada e a criação de ambientes interativos e educativos	Estabelecer parcerias com instituições culturais, órgãos governamentais e empresas privadas para financear e apoiar a criação e reativação dos espaços de memória, garantindo recursos financeiros e técnicos para sua implementação e manutenção	Desenvolver uma programação cultural diversificada e atrativa para os espaços de memória, incluindo exposições permanentes e temporárias, palestras, oficinas, atividades educativas e eventos culturais que abordem diferentes aspectos do patrimônio cultural e da história local	Promover a divulgação e a valorização dos espaços de memória junto à população local e aos turistas, por meio de campanhas de marketing, ações de comunicação, produção de materiais informativos e parcerias com meios de comunicação locais e regionais	ESTRATÉGIA 4:
	Ampliar a divulgação do patrimônio material e imaterial do município por meio de campanhas de sensibilização, eventos culturais, publicações e mídias digitais, destacando a importância histórica, cultural e identitária dos bens patrimoniais e incentivando a participação da população na sua preservação e valorização.	Producir publicações impressas e digitais, como guias turísticos, livros, vídeos e conteúdos online, que apresentem o patrimônio cultural e histórico do município de forma acessível e atrativa, facilitando o acesso da população à informação sobre esses bens.	Realizar campanhas de sensibilização e conscientização por meio de mídias digitais, redes sociais e outros canais de comunicação, com o intuito de mobilizar a população para a importância da preservação e valorização do patrimônio cultural e histórico da cidade	Desenvolver e implementar um programa de turismo cultural que inclua rotas temáticas, visitas guiadas e experiências interativas focadas nos principais bens patrimoniais da cidade, visando atrair visitantes e promover o conhecimento e a apreciação do patrimônio local	Organizar concursos de fotografia, arte e literatura inspirados no patrimônio cultural da cidade, incentivando a expressão criativa da comunidade e gerando conteúdo visual e textual que destaque a beleza e a importância dos bens patrimoniais locais	Realizar a digitalização de documentos históricos, fotografias antigas e outros registros relacionados à história local, tornando esses materiais acessíveis ao público através de plataformas online e arquivos digitais	Reforçar os mecanismos de fiscalização e regulamentação para proteger e preservar o patrimônio cultural da cidade, garantindo a integridade física e histórica dos espaços culturais e monumentos, bem como a autenticidade das manifestações culturais locais.
PRIORIDADE 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 1:	OBJETIVO ESPECÍFICO 2:	OBJETIVO ESPECÍFICO 3:	OBJETIVO ESPECÍFICO 4:	OBJETIVO ESPECÍFICO 5:	OBJETIVO ESPECÍFICO 6:	ESTRATÉGIA 5:
Buscar o reconhecimento do patrimônio cultural pela esfera nacional, colaborando com órgãos competentes para o registro e tombamento de bens culturais significativos, garantindo assim sua proteção e valorização em âmbito nacional e internacional.	Estabelecer parcerias estratégicas com órgãos competentes responsáveis pelo patrimônio cultural nacional para orientar e apoiar o processo de registro e tombamento dos bens culturais identificados, buscando o reconhecimento e proteção adequados.	Estabelecer uma lista prioritária de bens culturais significativos da cidade, considerando critérios de relevância histórica, cultural e simbólica, para iniciar o processo de registro e tombamento junto aos órgãos competentes	Elaborar e apresentar dossieres técnicos e documentação detalhada sobre os bens culturais selecionados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo patrimônio cultural nacional, visando obter o reconhecimento oficial e a proteção legal adequada	Desenvolver estratégias de comunicação e advocacy para sensibilizar os órgãos competentes, a sociedade civil e a opinião pública sobre a importância do reconhecimento e proteção do patrimônio cultural da cidade, buscando apoio e mobilização para os esforços de registro e tombamento.	Monitorar e avaliar continuamente o progresso do processo de registro e tombamento dos bens culturais, identificando eventuais obstáculos e implementando medidas corretivas para garantir o sucesso da iniciativa e a efetiva proteção do patrimônio cultural da cidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

<p>Fortalecer e implementar novos mecanismos de fiscalização e regulamentação, além de aprimorar os existentes, visando fortalecer a proteção e preservação do patrimônio cultural da cidade, como leis legais mais eficazes a ampliação da rede de fiscalização e o estabelecimento de parcerias com instituições especializadas na área, com o objetivo de garantir uma gestão mais abrangente e eficiente do patrimônio cultural e histórico local.</p>		<p>Investir na formação de uma equipe qualificada e especializada para atuar na preservação e manutenção do patrimônio cultural da cidade, oferecendo treinamentos, capacitações e cursos específicos para os profissionais envolvidos na gestão e conservação desses bens.</p>		<p>Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolver programas de capacitação e treinamento voltados para a preservação do patrimônio cultural, abrangendo aspectos técnicos, legais e práticos.</p>		<p>Criar um plano de capacitação contínua para os profissionais responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, incluindo workshops, seminários e cursos de reciclagem, visando manter atualizados os conhecimentos e técnicas necessárias para sua atuação.</p>		<p>Implementar programas de intercâmbio e capacitação técnica entre profissionais de diferentes instituições e regiões, promovendo a troca de experiências e boas práticas na preservação do patrimônio cultural.</p>		<p>Desenvolver ou adquirir material didático específico, como manuais, guias e vídeos educativos, para auxiliar na formação e atualização dos profissionais envolvidos na preservação do patrimônio cultural, tornando o aprendizado mais acessível e eficaz.</p>		<p>Estimular a participação ativa dos profissionais da área na elaboração de políticas e diretrizes relacionadas à preservação do patrimônio cultural, garantindo que suas necessidades e experiências sejam consideradas na gestão desses bens.</p>		<p>Promover a educação patrimonial em todos os setores da sociedade, desenvolvendo programas educativos e atividades culturais para estimular o conhecimento, o respeito e o cuidado com o patrimônio histórico e cultural, envolvendo ativamente a comunidade na sua preservação e valorização.</p>														
		<p>Fortalecer e implementar as leis municipais de tombamento e proteção do patrimônio cultural, estabelecendo diretrizes claras e eficazes para a preservação dos bens culturais, além de criar mecanismos de fiscalização e incentivos para a sua manutenção, garantindo assim uma gestão mais abrangente e eficiente do patrimônio histórico local.</p>	<p>Reativar o Conselho Municipal do Patrimônio, estabelecendo sua estrutura e atribuições para garantir uma participação efetiva da sociedade civil na elaboração e implementação das políticas de preservação do patrimônio cultural.</p>	<p>Desenvolver e implementar políticas e instrumentos legais específicos que fortalecem a proteção e preservação do patrimônio cultural, garantindo sua adequada regulamentação, fiscalização e conservação ao longo do tempo.</p>	<p>Estabelecer diretrizes claras e objetivas para a preservação dos bens culturais, definindo critérios de tombamento, áreas de entorno e medidas de conservação, com o objetivo de garantir uma gestão eficiente e sustentável do patrimônio histórico local.</p>	<p>Criar mecanismos de fiscalização eficazes para garantir o cumprimento das leis de proteção ao patrimônio cultural, incluindo a realização de visitas periódicas, o monitoramento do estado de conservação dos bens e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas.</p>	<p>Implementar incentivos para a manutenção e conservação dos bens culturais, como subsídios financeiros, isenções fiscais e linhas de crédito específicas, com o objetivo de estimular a participação da iniciativa privada e da comunidade na preservação do patrimônio histórico local.</p>																					
METAS	AÇÃO 1	PRazo	E	M	I	AÇÃO 2:	PRazo	E	M	I	AÇÃO 3:	PRazo	E	M	I	AÇÃO 4	PRazo	E	M	I	AÇÃO 5:	PRazo	E	M	I	RECURSOS	Disponíveis	Necessários
	Criar um plano municipal	Levantamento de material do arquivo Histórico	X			Levantamento do local físico e necessário		X			Levantamento dos profissionais necessários para ativar o arquivo e criar cardos		X			Levantamento dos profissionais necessários para ativar o arquivo e criar cardos		X			Implantação do arquivo		X					
	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de pesquisa para enriquecer o mapeamento do patrimônio cultural e da memória histórica da cidade, garantindo assim uma abordagem mais abrangente e precisa.	Identificar e contatar instituições de pesquisa locais, regionais e nacionais com expertise em patrimônio cultural e história local.	X			Estabelecer acordos de cooperação e parceria com as instituições de pesquisa selecionadas, definindo responsabilidades e objetivos claros.				Compartilhar dados e informações levantadas até o momento com as instituições de pesquisa, facilitando a integração e complementação dos estudos.					Promover a realização de pesquisas de campo conjuntas para identificar e documentar novos bens culturais e aspectos da memória histórica da cidade					Organizar eventos e seminários para divulgar os resultados das pesquisas realizadas em parceria com as instituições de pesquisa.		X						
	Capacitar os colaboradores dos espaços de patrimônio e memória, garantindo que estejam qualificados para a gestão e conservação adequada dos bens culturais.	Realizar levantamento das necessidades de capacitação dos colaboradores em cada espaço de patrimônio e memória.	X			Desenvolver um programa de capacitação abrangente, incluindo cursos presenciais e online, workshops e treinamentos práticos.				Contratar profissionais especializados em conservação e gestão do patrimônio cultural para ministrar os cursos e treinamentos.					Criar materiais didáticos e manuais de boas práticas para orientar os colaboradores no manejo adequado dos bens culturais					Implementar avaliações periódicas de desempenho e reciclagem para garantir a atualização contínua dos colaboradores.							1 - contratação de profissionais para gestão	
	Realizar anualmente reformas e manutenções nos patrimônios para garantir sua integridade estrutural e atratividade turística, aumentando assim sua sustentabilidade a longo prazo.	Elaborar um plano anual de manutenção preventiva para cada patrimônio, identificando as principais necessidades de reparo e conservação.	X			Alocar recursos financeiros suficientes no orçamento municipal para assegurar a realização das reformas e manutenções planejadas.				Contratar equipes especializadas em restauração e conservação para executar as obras de reforma nos patrimônios.					Realizar inspeções regulares nos patrimônios para identificar e corrigir problemas estruturais ou de conservação de forma preventiva.					Promover campanhas de conscientização junto à população local e aos turistas sobre a importância da conservação do patrimônio cultural.								
	Revisar e atualizar as legislações municipais de patrimônio e memória, tornando-as mais eficazes e alinhadas às demandas atuais de proteção cultural.	Realizar um diagnóstico da legislação municipal vigente relacionada ao patrimônio e à memória para identificar lacunas e áreas de aprimoramento.	X			Constituir uma comissão técnica multidisciplinar para revisar e propor as atualizações necessárias nas leis e regulamentos existentes.				Realizar consultas públicas e audiências participativas para colher contribuições e sugestões da população sobre as mudanças propostas na legislação.					Elaborar os projetos de lei com as alterações propostas e submetê-los ao poder legislativo municipal para apreciação e aprovação.					Monitorar a eficácia e a aplicação das novas leis após sua aprovação, promovendo ajustes e correções conforme necessário.								
	Desenvolver a educação patrimonial em todas as escolas municipais, visando sensibilizar os alunos sobre a importância da preservação do patrimônio cultural.	Desenvolver um currículo específico de educação patrimonial, integrando-o às disciplinas escolares existentes.	X			Capacitar professores e educadores para a implementação do programa de educação patrimonial em sala de aula.				Criar material didático e recursos educativos adequados à faixa etária dos alunos para apoiar as atividades de educação patrimonial.					Organizar visitas guiadas ao patrimônio local e atividades extracurriculares relacionadas à educação patrimonial.					Promover concursos e projetos educativos sobre patrimônio cultural, incentivando a participação e o engajamento dos alunos.								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

1	Reativar cerca de 2 espaços de memória, transformando-os em locais vibrantes de preservação e divulgação do patrimônio cultural e histórico da cidade.	Realizar estudos de viabilidade para identificar locais adequados para a reativação ou criação de espaços de memória.			Elaborar projetos arquitetônicos e museográficos para a revitalização dos espaços selecionados.			Captar recursos financeiros junto a órgãos governamentais, instituições privadas e organizações sem fins lucrativos para financiar as obras de reativação.		X	Contratar empresas especializadas em restauração e museologia para executar as obras de adequação e revitalização dos espaços.		X	Realizar eventos de inauguração e programação cultural diversificada para atrair o público e promover a visibilidade dos espaços de memória revitalizados.	X						
2	Concluir o processo de tombamento de, no mínimo, 5 bens culturais significativos, assegurando sua proteção legal e reconhecimento histórico	Realizar estudos de mapeamento e seleção dos bens culturais mais representativos e significativos para o tombamento.			Elaborar os dossieres técnicos necessários para fundamentar o processo de tombamento junto aos órgãos competentes.			Promover audiências públicas e consultas populares para discutir e validar as propostas de tombamento dos bens culturais selecionados.			Encaminhar os pedidos de tombamento aos órgãos competentes e acompanhar de perto o andamento dos processos.		Promover a divulgação e sensibilização sobre a importância do tombamento dos bens culturais, destacando seu valor histórico e simbólico para a cidade.	X							
<b>METAS</b>	<b>RESULTADO 1:</b>				<b>IMPACTO 1:</b>	<b>RESULTADO 2:</b>				<b>IMPACTO 2:</b>	<b>RESULTADO 3:</b>				<b>IMPACTO 3:</b>						
1	Aumento de 40% na eficiência da gestão e conservação dos bens culturais após a capacitação dos colaboradores.				Atração de mais visitantes aos espaços de patrimônio e memória devido à melhoria na qualidade dos serviços oferecidos.	Aumento de 40% na avaliação positiva da qualidade dos serviços oferecidos nos espaços de patrimônio e memória, conforme feedback dos visitantes.				Valorização do patrimônio cultural local pela comunidade, resultando em um aumento do orgulho e identidade cultural.	Aumento de 40% no senso de responsabilidade e comprometimento dos colaboradores com os bens culturais, conforme avaliação realizada por meio de pesquisas de clima organizacional.				Estímulo ao desenvolvimento profissional dos colaboradores, possibilitando novas oportunidades de emprego e crescimento na área cultural.						
2	Implementação efetiva de um plano anual de manutenção preventiva para cada patrimônio, identificando as principais necessidades de reparo e conservação.				Prolongamento da vida útil dos patrimônios culturais, garantindo sua preservação para as futuras gerações.	Destinação de 10% do orçamento da cultura e 2% do orçamento de infraestrutura para assegurar a realização das reformas e manutenções planejadas nos espaços de patrimônio e memória.				Aumento significativo da atratividade turística dos patrimônios, impulsionando o desenvolvimento econômico local.	Realização de uma inspeção regular anualmente nos patrimônios para identificar e corrigir problemas estruturais ou de conservação de forma proativa, garantindo a segurança e preservação dos bens culturais.				Melhoria substancial da segurança dos visitantes e colaboradores dos patrimônios, reduzindo os riscos de acidentes relacionados à infraestrutura inadequada.						
3	Identificação e seleção criteriosa de 10 bens culturais representativos e significativos para o processo de tombamento.				Fortalecimento da proteção do patrimônio cultural local, garantindo sua preservação para as futuras gerações.	Elaboração de 10 dossieres técnicos completos e fundamentados de 10 patrimônios materiais e imateriais para embasar o processo de tombamento junto aos órgãos competentes.				Ampliação da consciência coletiva sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, promovendo um senso de pertencimento e orgulho na comunidade.	Conclusão bem-sucedida do processo de tombamento de, no mínimo, 5 bens culturais significativos, assegurando sua proteção legal e reconhecimento histórico.				Valorização e reconhecimento dos bens culturais tombados como parte integrante da identidade histórica e cultural da cidade para promover o turismo cultural, atraindo visitantes interessados na riqueza histórica e arquitetônica da região.						
4	Aprovação e implementação e atualizações em 70% das legislações municipais de patrimônio e memória, promovendo uma maior proteção e conservação do acervo cultural da cidade.				Fortalecimento da proteção legal do patrimônio cultural da cidade, impedindo danos e intervenções inadequadas.	Participação de 30 membros da comunidade no processo de revisão das leis relacionadas ao patrimônio cultural, refletindo as necessidades e preocupações locais.				Aumento da conscientização pública sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, incentivando o engajamento cívico e a participação na proteção do acervo histórico.	Realização de uma avaliação anual para monitorar a aplicação das novas leis relacionadas ao patrimônio cultural, com ajustes realizados conforme necessário para garantir sua eficácia a longo prazo.				Valorização do patrimônio cultural como um recurso vital para o desenvolvimento sustentável da comunidade, impulsionando o turismo cultural e outras atividades econômicas.						
5	Integração bem-sucedida da educação patrimonial ao currículo escolar, alcançando a participação de 100% das escolas municipais, promovendo uma compreensão mais profunda da importância do patrimônio cultural.				Aumento da conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio cultural entre crianças e jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados e responsáveis.	Capacitação de 100% de professores e educadores da rede municipal de ensino para a implementação do programa de educação patrimonial, garantindo sua eficácia e sustentabilidade a longo prazo.				Estímulo ao desenvolvimento de habilidades de pesquisa, comunicação e colaboração entre os alunos, por meio de projetos educativos relacionados ao patrimônio cultural.	Desenvolvimento e distribuição de materiais didáticos e recursos educativos adaptados às diferentes faixas etárias dos alunos, facilitando a aprendizagem e a sensibilização.				Contribuição para a construção de uma cultura de preservação e valorização do patrimônio cultural desde a infância, garantindo sua conservação para as futuras gerações.						
6	Estabelecimento de parcerias estratégicas com 5 instituições de pesquisa reconhecidas, ampliando o acesso a conhecimentos especializados em patrimônio cultural e história local.				Incremento significativo na produção de conhecimento sobre o patrimônio cultural e memória histórica da cidade, contribuindo para a preservação e valorização de sua identidade cultural.	Formalização de 5 acordos de cooperação bem definidos, estabelecendo bases sólidas para colaborações futuras na pesquisa do patrimônio cultural.				Consolidação de redes de colaboração entre instituições de pesquisa e órgãos públicos, favorecendo futuras iniciativas de preservação e promoção do patrimônio cultural.	Realização de um projeto de campo a cada para identificar e documentar novos bens culturais e aspectos da memória histórica da cidade, agregando novos conhecimentos ao acervo já existente.				Fortalecimento da imagem da cidade como um centro de pesquisa e conhecimento em patrimônio cultural, atraindo investimentos e parcerias adicionais no setor.						
7	Reativação e criação de cinco espaços de memória transformados em centros vibrantes de preservação e divulgação do patrimônio cultural e histórico da cidade.				Estímulo ao turismo cultural e histórico, à medida que os espaços de memória revitalizados se tornam atrações para visitantes interessados na história local.	Desenvolvimento de 5 projetos arquitetônicos e museográficos inovadores para a revitalização dos espaços selecionados de patrimônio e memória.				Valorização da identidade cultural e histórica da cidade, ao resgatar e preservar espaços que representam sua memória coletiva.	Realização de um evento de inauguração e programação cultural diversificada para atrair o público e promover a visibilidade de cada espaço de memória revitalizado.				Fomento ao desenvolvimento econômico local, através da dinamização de atividades culturais e turísticas nos espaços revitalizados.						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.647**

de 11 de julho de 2024.

**PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU-SP 2024/2034**

DIRETRIZ 5:							
PROBLEMA	OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO 1	OBJETIVO ESPECÍFICO 2	OBJETIVO ESPECÍFICO 3	OBJETIVO ESPECÍFICO 4	OBJETIVO ESPECÍFICO 5	OBJETIVO ESPECÍFICO 6
Realizar um mapeamento abrangente e detalhado dos espaços culturais públicos da cidade, identificando suas necessidades e potencial de atividades.	Identificar e catalogar todos os espaços culturais públicos existentes na cidade, incluindo teatros, museus, galerias de arte, centros culturais, entre outros, para obter um panorama completo do cenário cultural local.	Estabelecer metodologias e ferramentas de coleta de informações que garantam a abrangência e a precisão do mapeamento dos espaços culturais públicos, considerando critérios como localização, estrutura física, disponibilidade de recursos e histórico de atividades.	Formar uma equipe dedicada e qualificada para a realização do mapeamento dos espaços culturais públicos, incluindo profissionais das áreas de cultura urbano, arquitetura, geografia e tecnologia da informação, garantindo a eficiência e a qualidade do processo.	Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e outras entidades relevantes para auxiliar no mapeamento dos espaços culturais públicos, aproveitando recursos e conhecimentos complementares para enriquecer o processo de coleta de informações.	Desenvolver uma plataforma digital interativa que facilite a coleta, organização e análise dos dados sobre os espaços culturais públicos, proporcionando uma interface acessível e intuitiva para os colaboradores e usuários do mapeamento.	Estabelecer um cronograma detalhado para a execução do mapeamento dos espaços culturais públicos, definindo prazos, responsabilidades e etapas do processo, visando garantir a eficiência e a conclusão dentro do tempo previsto.	Refinar a pesquisa e sistematização dos espaços culturais existentes, garantindo que todas as informações relevantes sejam coletadas e organizadas de maneira abrangente e precisa.
	Realizar um mapeamento abrangente e detalhado dos espaços culturais públicos da cidade, identificando suas necessidades e potencial de atividades.	Realizar um diagnóstico detalhado de cada espaço cultural identificado, levando em consideração aspectos como infraestrutura física, acessibilidade, equipamentos disponíveis, condições de conservação e demanda potencial de atividades.	Promover a divulgação dos resultados do diagnóstico e das análises realizadas, tornando-os acessíveis à comunidade e aos interessados, por meio de publicações online, eventos públicos e consultas públicas, visando promover a transparéncia e a participação democrática.	Disponibilizar o relatório técnico e os resultados do diagnóstico para consulta pública, incentivando a participação da sociedade civil, dos agentes culturais e demais interessados no processo de análise e definição de ações para o desenvolvimento dos espaços culturais públicos.			ESTRATEGIA 2:
	Planejar e gerir com eficiência as informações obtidas no mapeamento, utilizando os dados coletados, para orientar políticas de investimento, requalificação urbana e promoção de parcerias público-privadas voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos espaços culturais públicos da cidade.	Utilizar os dados coletados no mapeamento para orientar o planejamento estratégico e a gestão dos espaços culturais públicos, identificando necessidades específicas, oportunidades de desenvolvimento e aprimoramento, e definindo prioridades de atuação.	Garantir que a equipe responsável pelo planejamento e gestão dos espaços culturais esteja devidamente capacitada e qualificada para interpretar e utilizar as informações obtidas no mapeamento, promovendo capacitações e treinamentos conforme necessário.	Desenvolver diretrizes e planos de ação específicos para cada espaço cultural, com base nas informações do mapeamento, visando otimizar sua gestão, promover sua revitalização e adequação às demandas da comunidade e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, bem como com a sociedade civil, para viabilizar a implementação de políticas de investimento, requalificação urbana e promoção de atividades culturais nos espaços mapeados.	Monitorar continuamente a efetividade das ações implementadas, utilizando indicadores de desempenho e avaliações periódicas, e realizando ajustes e adaptações conforme necessário para garantir a eficiência e o sucesso das políticas de desenvolvimento dos espaços culturais públicos.	Facilitar o desenvolvimento de espaços culturais públicos independentes, fornecendo suporte financeiro e técnico para iniciativas que buscam criar novos locais para atividades artísticas e culturais.
Estruturar e difundir redes de apoio para a ocupação eficaz e dinâmica dos espaços culturais públicos, buscando garantir sua utilização contínua e diversificada pela comunidade, por meio de incentivos financeiros, apoio logístico e programas de capacitação para grupos e indivíduos, e interessados em desenvolver atividades culturais nesses locais.	Fortalecer a ocupação eficaz e dinâmica dos espaços culturais públicos, abrangendo tanto a programação cultural quanto a infraestrutura dos locais, visando a criação de espaços dinâmicos e atrativos para a comunidade.	Promover programas de capacitação e qualificação e oferecer assessoria técnica e jurídica para os interessados em firmar convênios e termos de fomento para a gestão e dinamização dos espaços culturais públicos, garantindo apoio especializado para visibilizar parcerias eficazes e sustentáveis.	Lançar editais específicos ou linhas de financiamento destinadas à ocupação e dinamização dos espaços culturais públicos, incentivando a comunidade a desenvolver projetos e atividades culturais diversas e de qualidade.	Estabelecer critérios transparentes e acessíveis para a seleção de projetos e propostas de ocupação dos espaços culturais públicos, garantindo equidade de oportunidades e a participação de diferentes grupos e da sociedade.	Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos desenvolvidos nos espaços culturais públicos, visando monitorar o impacto das atividades realizadas, a satisfação da comunidade e a eficácia das políticas de ocupação e dinamização desses locais.		Refinar a pesquisa e sistematização dos espaços culturais existentes, garantindo que todas as informações relevantes sejam coletadas e organizadas de maneira abrangente e precisa.
	Garantir a acessibilidade aos espaços culturais públicos, promovendo a diversidade cultural e o acesso equitativo de todos os grupos sociais, por meio de medidas que facilitam o acesso físico, promovem a inclusão de pessoas com deficiência e estimulam a participação de diferentes expressões culturais.	Estabelecer um diálogo contínuo e colaborativo com a Secretaria de Desenvolvimento para promover a integração das políticas culturais com as políticas de transporte garantindo a acessibilidade física e o fácil deslocamento até os espaços culturais públicos.	Oferecer formação em acessibilidade para gestores culturais, funcionários e colaboradores dos espaços culturais públicos, capacitando-os a implementar medidas que tornem esses locais mais inclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	Implementar medidas que facilitam o acesso e a participação de grupos minoritários e historicamente marginalizados nos espaços culturais públicos, promovendo a inclusão e a representatividade desses grupos na vida cultural da comunidade.	Estimular a criação de espaços culturais acessíveis e adaptados às necessidades de diferentes públicos, incentivando a realização de reformas e adaptações estruturais que garantam a acessibilidade física, sensorial e comunicacional desses locais.		ESTRATEGIA 4:
	Estimular a sustentabilidade e a inovação nas atividades culturais públicas, buscando promover a geração de impactos positivos, a utilização de tecnologias sustentáveis e a experimentação de novas dinâmicas e abordagens na oferta de atividades culturais, visando manter a relevância e a competitividade desses locais ao longo do tempo.	Promover a realização de formações e capacitações em sustentabilidade e inovação para gestores, funcionários e colaboradores dos espaços culturais públicos, difundindo boas práticas de gestão eficiente de recursos e o uso de tecnologias sustentáveis.	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições como o Sebrae e o Senac para oferecer suporte técnico e consultoria especializada em gestão, inovação e sustentabilidade para os espaços culturais públicos, incentivando a implementação de projetos e práticas inovadoras.	Fomentar a experimentação de novos formatos e dinâmicas na oferta de atividades culturais nos espaços públicos, incentivando a realização de eventos, exposições, espetáculos e outras iniciativas que valorizem a criatividade, a diversidade e a participação do público.	Implementar medidas para a redução do consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e a emissão de poluentes nos espaços culturais públicos, adotando práticas sustentáveis de uso da energia, água, materiais e gestão de resíduos.	Estimular a incorporação de tecnologias sustentáveis e de baixo impacto ambiental na infraestrutura e nas operações dos espaços culturais públicos, buscando reduzir o consumo de recursos naturais e os custos operacionais ao mesmo tempo em que se promove a preservação do meio ambiente.	Estarboter parcerias público-privadas para revitalizar os espaços culturais, envolvendo empresas e organizações da sociedade civil na gestão, investimento e desenvolvimento de programas culturais diversificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**  
de 11 de julho de 2024.

1	Democratizar e oportunizar o acesso aos espaços culturais públicos, garantindo transparéncia nos processos de gestão e promovendo a participação ativa da comunidade na definição de políticas e na utilização desses espaços, visando a inclusão de diferentes grupos e segmentos sociais.	Estabelecer critérios claros e transparentes para a utilização dos espaços culturais públicos, definindo regras de agendamento, tarifas de locação, procedimentos de reserva e demais aspectos relacionados à sua utilização, e divulgar amplamente essas informações para a comunidade	Criar mecanismos democráticos e participativos para a seleção e ocupação dos espaços culturais públicos, envolvendo a comunidade, os agentes culturais locais e outros interessados na definição das políticas de uso desses locais, garantindo a diversidade de atividades e a inclusão de diferentes grupos e segmentos sociais.	Implementar instrumentos legais e normativos adequados para a gestão dos espaços culturais públicos, incluindo regulamentos, portarias, termos de referência e outros documentos que estabeleçam as diretrizes e procedimentos necessários para sua administração, manutenção e utilização	Garantir a transparéncia nos processos de gestão dos espaços culturais públicos, disponibilizando informações sobre sua utilização, ocupação, programação e demais atividades de forma acessível e compreensível para a comunidade promovendo assim a prestação de contas e o controle social	Estimular a participação ativa da comunidade na definição de políticas e na utilização dos espaços culturais públicos, promovendo debates, consultas públicas, audiências e outras formas de envolvimento dos cidadãos na tomada de decisões relacionadas à vida cultural local	Estimular a adaptação de espaços não convencionais para atividades culturais, incentivando a utilização criativa de locais como praças, parques, edifícios históricos e espaços urbanos subutilizados para promover a diversidade cultural e expandir o acesso às manifestações artísticas pela comunidade						
	Estabelecer e implementar regulamentações adequadas para a gestão dos espaços culturais públicos, visando garantir sua acessibilidade, qualidade, segurança e diversidade de uso por meio de instrumentos legais e normativos que orientem sua administração, manutenção e utilização promovendo assim um ambiente propício para o florescimento da vida cultural local.	Promover a gestão eficiente dos espaços culturais públicos, implementando práticas que obtem o uso dos recursos disponíveis, incentivando a inovação na programação cultural e assegurando a manutenção adequada das instalações, proporcionando um ambiente acolhedor e dinâmico para os frequentadores.	Estabelecer metas claras e indicadores de desempenho para avaliar a eficiência da gestão dos espaços culturais públicos, permitindo o acompanhamento sistemático do uso dos recursos, da qualidade dos serviços oferecidos e do alcance dos objetivos propostos	Capacitar a equipe responsável pela gestão dos espaços culturais públicos, oferecendo programas de treinamento e desenvolvimento profissional que promovam o aprimoramento das habilidades técnicas e gerenciais necessárias para uma administração eficiente e eficaz desses locais.	Elaborar um cronograma de gestão para orientar as atividades e ações a serem desenvolvidas ao longo do tempo, incluindo a programação de eventos, a manutenção das instalações, a realização de atividades de capacitação e outras iniciativas necessárias para o bom funcionamento dos espaços culturais	Implementar práticas de inovação na programação cultural dos espaços culturais públicos, buscando diversificar as atividades oferecidas, incorporar novas linguagens artísticas, atrair diferentes públicos e manter a relevância e o interesse da comunidade							
	Priorizar a preservação e conservação dos espaços culturais públicos, por meio da adoção de medidas que garantam sua integridade física e cultural, no contexto de manutenção preventiva, a aplicação de normas de segurança e a valorização local, contribuindo para a sua longevidade e relevância no contexto cultural da comunidade.	Estabelecer parcerias de gestão com organizações do terceiro setor, como associações culturais ou entidades sem fins lucrativos, para colaborar na preservação e conservação dos espaços culturais públicos, buscando recursos adicionais, expertise e engajamento da comunidade na manutenção desses locais	Incluir no orçamento da Secretaria da Cultura uma rubrica específica destinada à manutenção permanente dos equipamentos e prédios públicos utilizados como espaços culturais, garantindo recursos financeiros adequados para assegurar sua integridade física e funcionalidade ao longo do tempo	Desenvolver programas de conscientização e engajamento da comunidade local na preservação e conservação dos espaços culturais públicos, por meio de campanhas educativas, atividades de voluntariado e participação em projetos de conservação patrimonial									
	META:	AÇÃO 1: CRIAR	PERÍODO: EM 2024	AÇÃO 2: LANCE	PERÍODO: EM 2024	AÇÃO 3: REALIZAR	PERÍODO: EM 2024	AÇÃO 4: APROV	PERÍODO: EM 2024	AÇÃO 5: MONIT	PERÍODO: EM 2024	DESCRIÇÃO:	INCLUSO:
	Manter um registro atualizado e abrangente das iniciativas culturais públicas e independentes, incluindo informações sobre localização, infraestrutura, programação, gestão e impacto na comunidade, visando garantir transparéncia e acessibilidade aos dados culturais do município, com indicadores mensuráveis para acompanhar o progresso e o cumprimento das metas estabelecidas.	Estabelecer uma equipe (pantácia ou da Secretaria de Cultura) dedicada à manutenção e atualização contínua do registro cultural, designando responsabilidades claras e recursos adequados para garantir que o banco de dados seja mantido de forma contínua e eficiente, com indicadores mensuráveis de progresso e qualidade, respeitando a lei geral de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018)		Lançar um edital de licitação para empresas especializadas em bases de dados, com critérios claros de elegibilidade e responsabilidades bem definidas. A empresa vencedora será responsável pela conceção e fornecimento da base de dados, sua atualização e manutenção, elaboração de inventários e atualização regular do banco de informações		Realizar campanhas de conscientização e capacitação para os gestores culturais locais sobre a importância da manutenção do registro atualizado, fornecendo orientações práticas e recursos de apoio para garantir a qualidade e a precisão das informações registradas		Todas as iniciativas culturais que se inscreverem nos editais culturais ou pleitem quaisquer ação ou parceria para a gestão serão encorajadas a participar do cadastro				1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Procuradores para fazerem a análise jurídica da mesma	1- Contratar empresa especializada, após licitação
	Construir ou readequar pelo menos um espaço cultural funcional em cada região do município, considerando as necessidades e demandas específicas de cada comunidade, e garantindo que esses espaços sejam acessíveis, seguros e adequados para uma ampla gama de atividades culturais, estabelecendo prazos realistas e designando equipes responsáveis por cada projeto.	Definir especialmente as regiões do município e realizar levantamento das necessidades e demandas específicas de cada uma delas, considerando a infraestrutura cultural existente e os interesses da comunidade e as características locais, envolvendo grupos representativos da sociedade civil e uma equipe de profissionais que inclui especialistas em arquitetura e urbanismo, sociólogos e da área ambiental (em geral).		Promover a participação da comunidade na seleção dos locais onde serão implantados os centros culturais com a definição de cronograma e todas as etapas do processo de construção ou readequação dos espaços culturais, realizando consultas públicas, audiências e encontros participativos para coletar feedback e sugestões, garantindo assim a representatividade e o engajamento da população local no desenvolvimento dos projetos		Elaborar projetos arquitônicos para a construção ou readequação de espaços culturais em cada região do município, com base nas demandas levantadas, contemplando acessibilidade, segurança e funcionalidade para uma ampla gama de atividades culturais, que incluem apresentações, exposições, oficinas e salas multifuncionais.	X	Obter aprovação dos projetos arquitônicos pelas instâncias competentes e iniciar as obras de construção ou readequação dos espaços culturais, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a designação de equipes responsáveis pela execução de cada projeto			1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Aprovação dos projetos pela gestão; 3- Licitação e contratação das obras pela gestão e Execução da cultura	1- Contratar engenheiros/ arquitetos; 2- Licitação e contratação das obras para a execução	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

<p>Implementar um programa abrangente de fomento e financiamento voltado para espaços e territórios culturais independentes, oferecendo apoio financeiro, técnico e logístico para iniciativas que promovam a diversidade cultural, a criatividade e o engajamento da comunidade em diferentes áreas do município,</p>	<p>Realizar um mapeamento dos espaços públicos e independentes destinados à cultura no município identificando suas características, potenciais de uso e demandas da comunidade, como base para o desenvolvimento do programa de ocupação permanente</p>	<p>Estabelecer critérios claros e transparentes para a seleção e elegibilidade dos projetos culturais que serão beneficiados pelo programa, levando em consideração a diversidade de expressões culturais, públicos atendidos e impacto social.</p>	<p>Disponibilizar recursos financeiros adequados para o programa de fomento e financiamento, definindo um orçamento específico e viabilizando parcerias com órgãos governamentais, instituições privadas e organizações da sociedade civil interessadas, em contribuir com o desenvolvimento cultural local. Assegurando a continuidade de funcionamento dos espaços.</p>	<p>Oferecer suporte técnico e logístico aos beneficiários do programa, por meio de capacitações, mentorias, assessorias especializadas e acesso a infraestrutura e equipamentos culturais, visando fortalecer a gestão e a execução dos projetos apoiados.</p>	<p>Estabelecer indicadores de desempenho e resultados para acompanhar a efetividade do programa ao longo do tempo, avaliando o impacto das iniciativas apoiadas na promoção da diversidade cultural, no estímulo à criatividade e no engajamento da comunidade, e utilizando essas informações para ajustar e aprimorar as estratégias de fomento e financiamento</p>	<p>1- Pessoas para formar o grupo de trabalho</p>	<p>1- Parcerias com órgãos governamentais; 2- Parcerias com instituições privadas; 3- Parcerias com organizações da sociedade civil</p>
<p>Desenvolver e implementar um programa de ocupação permanente dos espaços públicos destinados à cultura, oferecendo uma programação diversificada de atividades artísticas, culturais e educativas para toda a população, estabelecendo prazos para a elaboração e execução do programa, e atribuindo responsabilidades claras para sua gestão</p>	<p>Levantamento de recursos e ações necessários para reativação de espaços culturais públicos interditados. E realizar um levantamento detalhado dos espaços e territórios culturais independentes existentes no município, identificando suas necessidades, potenciais e desafios, como base para o desenvolvimento do programa de fomento e financiamento.</p>	<p>Estabelecer critérios claros e transparentes para a utilização dos espaços culturais do município para a reserva, seleção e agendamento dos locais. Estabelecer critérios de elegibilidade dos projetos culturais que serão beneficiados para utilização dos locais, levando em consideração a diversidade de expressões culturais, públicos atendidos e impacto social.</p>	<p>Oferecer suporte técnico e logístico aos profissionais da área de cultura, por meio de capacitações, mentorias, assessorias especializadas e acesso a infraestrutura e equipamentos culturais, visando fortalecer a gestão e a execução dos projetos apoiados</p>	<p>Oferecer suporte técnico e logístico aos gestores de espaços culturais, visando fortalecer a gestão e a execução dos projetos apoiados</p>	<p>Promover a participação da comunidade na definição da ocupação permanente, por meio de consultas públicas, audiências, enquetes online e outras formas de diálogo, visando atender às demandas e interesses culturais da população de forma democrática e inclusiva.</p>	<p>1- Pessoas para formar o grupo de trabalho (Secretaria)</p>	
<p>Criar novos modelos de gestão para os espaços culturais públicos, baseados em princípios de gestão participativa, colaborativa e transparente, envolvendo a comunidade local, artistas, produtores e organizações culturais na definição de políticas, programação e utilização dos espaços, com indicadores mensuráveis para avaliar a eficácia do novo modelo.</p>	<p>Realizar um levantamento das práticas de gestão atuais dos espaços culturais públicos, identificando pontos fortes e áreas de melhoria para subsidiar o desenvolvimento dos novos modelos de gestão</p>	<p>Promover workshops, seminários ou grupos de discussão envolvendo a comunidade local, artistas, produtores e organizações culturais para coletar ideias, sugestões e contribuições para os novos modelos de gestão dos espaços culturais públicos</p>	<p>Constituir grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por representantes da administração municipal, sociedade civil, setor cultural e outros atores relevantes, para elaborar e refinar os novos modelos de gestão, garantindo a representatividade e diversidade de perspectivas.</p>	<p>Implementar os novos modelos de gestão de forma piloto em um ou mais espaços culturais públicos, monitorando e avaliando sua eficácia ao longo do tempo por meio de indicadores mensuráveis, com aumento de participação da comunidade, diversidade de programação e eficiência na utilização dos recursos</p>	<p>Realizar avaliações periódicas dos novos modelos de gestão, por meio de pesquisas de satisfação, reuniões de feedback e análise de dados, para identificar pontos de sucesso e áreas que necessitam de ajustes, garantindo a contínua melhoria e adaptação dos modelos à realidade local.</p>	<p>X 1- Pessoas para formar o grupo de trabalho</p>	
<p>Integrar os espaços culturais à rede pública de transporte, iluminação e segurança urbana, garantindo acessibilidade, segurança e boa iluminação durante eventos culturais e atividades artísticas, estabelecendo prazos para a integração e indicando os responsáveis pela coordenação das ações.</p>	<p>Realizar um levantamento dos espaços culturais existentes e sua localização em relação à rede pública de transporte, identificando lacunas e oportunidades de integração</p>	<p>Estabelecer parcerias com órgãos responsáveis pelo transporte público, iluminação e segurança urbana para desenvolver planos de integração dos espaços culturais à infraestrutura urbana, considerando aspectos como acessibilidade, horários de funcionamento e medidas de segurança.</p>	<p>Implementar melhorias na infraestrutura urbana próxima aos espaços culturais, como instalação de pontos de ônibus, sinalização adequada e iluminação pública, garantindo que essas áreas sejam facilmente acessíveis e seguras para os frequentadores durante eventos culturais e atividades artísticas</p>	<p>Desenvolver campanhas de conscientização e divulgação para informar a comunidade sobre as opções de transporte público disponíveis para acessar os espaços culturais, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis e acessíveis</p>	<p>1- Parcerias com órgãos responsáveis pelo transporte público, iluminação e segurança urbana;</p>		
<p>Construir ou requalificar espaços públicos para acolher oficinas culturais, escolas de artes e outros equipamentos culturais educativos, proporcionando ambientes adequados e inspiradores para o desenvolvimento das atividades artísticas, a formação de novos talentos e o acesso democrático à cultura, com prazos realistas e metas mensuráveis para cada projeto</p>	<p>Realizar um levantamento das necessidades e demandas da comunidade em relação a espaços culturais educativos, identificando áreas carentes de oficinas culturais e escolas de artes, bem como as características desejadas para esses locais</p>	<p>Elaborar projetos arquitetônicos para a construção ou requalificação dos espaços públicos destinados às oficinas culturais, escolas de artes e equipamentos culturais educativos, considerando aspectos como acessibilidade, funcionalidade e inspiração artística</p>	<p>Estabelecer parcerias com arquitetos, educadores, artistas e representantes da comunidade para o desenvolvimento dos projetos e a execução das obras, garantindo a participação de diferentes atores no processo de construção ou requalificação dos espaços</p>	<p>Monitorar regularmente o andamento das obras de construção ou requalificação utilizando indicadores mensuráveis, como o progresso físico das obras, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o controle de custos, e fim de garantir a qualidade e a eficiência dos projetos.</p>	<p>1- Pessoas para formar o grupo de trabalho; 2- Aprovação dos projetos pela gestão; 3- Fiscalização das obras e contratação de engenheiros/arquitetos; 4- Licitação e contratação das obras</p>	<p>1- Contratação dos engenheiros/arquitetos; 2- Licitação e contratação das obras</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.647

de 11 de julho de 2024.

	Regulamentar os espaços públicos para a ocupação cultural, estabelecendo critérios para a utilização desses locais para eventos, atividades e manifestações culturais, garantindo segurança, ordenamento e respeito aos direitos culturais da população, com prazos definidos para a elaboração e implementação das regulamentações.	Conduzir consultas públicas e reuniões com diferentes stakeholders, incluindo artistas, produtores culturais, moradores locais e autoridades governamentais, para discutir e definir normas e diretrizes necessárias para a ocupação cultural desses espaços.		Elaborar um projeto de regulamentação dos espaços públicos para ocupação cultural, incluindo a definição de critérios para a concessão de autorizações, os procedimentos e a solicitação de aprovação de eventos, as responsabilidades dos organizadores e as medidas de segurança e ordem pública a serem observadas durante as atividades culturais.		Submeter o projeto de regulamentação à análises jurídicas e técnicas, visando garantir sua conformidade com a legislação vigente e sua viabilidade prática, e realizar ajustes conforme necessário.		Divulgar amplamente as novas normas e diretrizes para a ocupação cultural dos espaços públicos, por meio de campanhas de comunicação, workshops informativos e publicações online, assegurando que todos os interessados tenham acesso às informações relevantes e possam seguir os procedimentos estabelecidos.						
	Criar um espaço multifuncional destinado a shows, feiras, convenções e outras atividades culturais e artísticas, oferecendo uma infraestrutura flexível e adaptável, com prazos específicos para cada etapa, a projeto e metas de desempenho estabelecidas para avaliar sua eficácia.	Realizar um estudo de viabilidade para identificar a localização ideal e as necessidades específicas do espaço multifuncional, levando em consideração a demanda da comunidade, acessibilidade, infraestrutura existente e potencial impacto socioeconômico.		Desenvolver um projeto arquitetônico e funcional detalhado para o espaço multifuncional, em colaboração com arquitetos, urbanistas, engenheiros e outros especialistas, garantindo que atenda às diversas necessidades e requisitos das atividades culturais e artísticas planejadas.		Obtener aprovações regulatórias e legais necessárias para a construção ou adaptação do espaço multifuncional, incluindo licenças de construção, autorizações ambientais e qualquer outra documentação exigida pelas autoridades competentes.		Realizar o processo de construção ou requalificação do espaço multifuncional de acordo com o projeto aprovado, estabelecendo marcos de progresso e garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e acessibilidade estabelecidos.		Implementar um plano de gestão e operação do espaço multifuncional, incluindo políticas de uso, agendamento de eventos, manutenção de infraestrutura e captação de recursos, com indicadores de desempenho definidos para avaliar a eficácia e a sustentabilidade do empreendimento ao longo do tempo.				
10	Construir um prédio para a Biblioteca Municipal de Botucatu e estabelecer um ramal bibliotecário em cada distrito do município em até o cinco anos, visando promover o acesso universal à informação, cultura e educação em todas as regiões da cidade.	Realizar estudos de viabilidade para identificar a localização mais adequada para o prédio da Biblioteca Municipal, considerando critérios como acessibilidade, demanda da comunidade e infraestrutura disponível.		Elaborar um projeto arquitetônico detalhado para o prédio da Biblioteca Municipal, contemplando espaços versáteis para leitura, atividades culturais, salas de estudo e áreas de tecnologia.		Iniciar e concluir o processo de construção do prédio da Biblioteca Municipal, estabelecendo marcos de progresso e garantindo o cumprimento dos mais altos padrões de qualidade e segurança.		Estabelecer um ramal bibliotecário em cada distrito do município, oferecendo espaços dedicados à leitura, empréstimo de livros e acesso à internet, com o objetivo de democratizar o acesso à informação e à cultura em todas as regiões da cidade.		Equipar cada ramal com um acervo diversificado de livros, periódicos e recursos digitais, selecionados de acordo com as demandas e interesses da comunidade local, visando atender às necessidades educacionais e culturais dos moradores.				
11	Reformar o Cine Teatro Nelli, transformando-o em um espaço cultural multifuncional com ênfase em apresentações das artes da cena, música e exibição cinematográfica, promovendo a revitalização e valorização da cena cultural de Botucatu.	Realizar um estudo técnico detalhado para identificar as necessidades de reforma e modernização do Cine Teatro Nelli, incluindo a avaliação da estrutura física, elétrica, hidráulica, acústica e de acessibilidade.		Elaborar um projeto de financiamento para a reforma, buscando recursos através de editais de fomento à cultura, parcerias público-privadas, leis de incentivo fiscal (municipais, estaduais e federais) e doações da iniciativa privada.		Promover audiências públicas e consultas comunitárias para envolver a população no processo de reforma, colhendo sugestões e garantindo a transparência nas decisões.		Executar as obras de reforma do Cine Teatro Nelli conforme o projeto arquitetônico/engenharia aprovado, garantindo o acompanhamento técnico e a fiscalização contínua para assegurar a qualidade e conformidade com os prazos estabelecidos.		Implementar uma programação diversificada de produções artísticas e cinematográficas, incluindo performances e filmes independentes, documentários, mostras e festivais locais, estabelecendo o Cine Teatro Nelli como um polo cultural de referência para a arte em Botucatu.				
META	RESULTADO 1:	IMPACTO 1:	RESULTADO 2:	IMPACTO 2:	RESULTADO 3:	IMPACTO 3:								
1	Criação e manutenção de um banco de dados cultural detalhado e constantemente atualizado.	Maior eficiência e eficácia na gestão das políticas culturais com informações precisas e atualizadas disponíveis para planejamento e tomada de decisão.	Quantidade de 50 iniciativas culturais registradas, graças ao incentivo de participação em editais e parcerias.	Desenvolvimento sustentável das redes culturais, apoiando a eficiência, presteza e atualização.	Implementação das 2000 matrículas, 3 tipos de instituições mantendo-se para manter a qualidade e o progresso da utilização das instalações culturais.	Formulação e implementação de políticas culturais mais eficazes e direcionadas, baseadas em dados concretos e atualizados.								
2	Criação de 4 (quatro) espaços culturais funcionais, atendendo as demandas e necessidades específicas das comunidades locais.	Promoção e fortalecimento da identidade cultural das comunidades, valorizando as expressões culturais locais e regionais.	Aumento em 70% do acesso da população a atividades culturais diversas, promovendo inclusão social e democratização da cultura.	Promoção de iniciativas culturais e apoio ao desenvolvimento das atividades culturais, especialmente nos distritos e comunidades.	Aumento de 70% na qualidade e conformidade das novas expressões culturais ricas e variadas, de segurança e funcionalidade.	Criação de um modelo sustentável de gestão e manutenção dos espaços culturais, assegurando sua longevidade e funcionalidade contínua.								
3	Obtenção de um mapeamento detalhado dos espaços culturais públicos e independentes, com informações sobre características, potenciais de uso e demandas comunitárias.	Aumento da diversidade das expressões culturais no município, com maior representatividade das diferentes comunidades e grupos culturais.	Implementação de um regimento claro e transparente para a seleção de projetos culturais, assegurando equidade e diversidade na distribuição dos recursos.	Estímulo à criatividade e inovação cultural, proporcionando um ambiente propício para o surgimento de novas iniciativas e projetos artísticos.	Realização de 5 programas de capacitação e mentoria que fortalecem a gestão e a execução dos projetos culturais, melhorando a qualidade e o alcance das iniciativas apoiadas.	Aprimoramento da gestão cultural no município, com gestores mais capacitados e bem preparados para administrar projetos e espaços culturais, resultando em uma oferta cultural mais rica e variada para a população.								
4	Reativação de pelo menos 3 espaços culturais públicos, com programação regular de atividades artísticas e culturais.	Aumento do acesso da população a atividades culturais diversificadas e de qualidade, promovendo inclusão social e participação cidadã.	Implementação de critérios claros e transparentes para a utilização dos espaços culturais, garantindo acesso equitativo e diversificado.	Fortalecimento da cena cultural local, com mais oportunidades para artistas e produtores culturais apresentarem seus trabalhos e envolverem a comunidade.	Cada gestor de espaço tenha recebido, pelo menos, 3 treinamentos com temáticas sobre gestão dos espaços culturais.	Desenvolvimento de capacidades locais, com profissionais e gestores culturais mais qualificados e preparados para enfrentar os desafios da área.								
5	Elaboração de um documento detalhado que identifica os pontos fortes e as áreas de melhoria das práticas de gestão dos espaços culturais públicos, fornecendo uma base sólida para o desenvolvimento dos novos modelos.	Participação ativa da comunidade na definição das políticas, programação e utilização dos espaços culturais públicos resulta em um maior engajamento e senso de pertencimento.	Lançamento de um programa de certificação para reconhecer e incentivar a adoção dos novos modelos de gestão por parte de outros espaços culturais públicos, promovendo a disseminação das boas práticas e o aprimoramento contínuo da gestão cultural.	Participação ativa da comunidade na definição das políticas, programação e utilização dos espaços culturais públicos resulta em um aumento significativo da participação e do interesse da população nas atividades culturais.	Relatórios anuais de avaliação que destacam 5 pontos de sucesso e áreas de melhoria dos novos modelos de gestão, baseados em pesquisas de satisfação, reuniões de feedback e análise de dados.	Identificação e correção de eventuais problemas, resultando em uma maior satisfação dos usuários dos espaços culturais públicos.								
6	Estabelecimento de conexões diretas entre os espaços culturais e a rede pública de transporte, com aumento de 30% no número de linhas de ônibus que atendem diretamente esses locais.	Aumento significativo na participação e engajamento da comunidade nos eventos culturais, demonstrando uma maior conexão e identificação com os espaços culturais integrados.	Aumento de 50% na utilização dos espaços culturais por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, após a implementação de medidas de acessibilidade.	Ampliação da diversidade de ônibus atendidos no alternativo para acessar os espaços culturais, em comparação com o transporte individual motorizado.	Estímulo ao uso de meios de transporte sustentáveis e alternativos, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e a promoção da sustentabilidade ambiental.									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.647**

de 11 de julho de 2024.

8	Construção ou requalificação de quatro espaços públicos para acolher oficinas culturais, escolas de artes e outros equipamentos culturais educativos, aumentando a oferta de ambientes propícios para o desenvolvimento das atividades artísticas e educativas.	Aumento significativo na participação da comunidade nas atividades culturais oferecidas nos novos espaços, promovendo o engajamento e a interação entre os moradores.	Aumento de 40% nas atividades de inclusão e diversidade cultural, proporcionando oportunidades de acesso à cultura para diferentes grupos sociais e fomentando a expressão artística de toda a comunidade.	Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da região, gerando empregos e oportunidades de negócios no setor cultural e criativo.	Crescimento de 30% na formação de novos talentos e artistas, refletindo o impacto positivo dos espaços culturais requalificados no desenvolvimento artístico e educacional da comunidade.	Reconhecimento e valorização da educação artística como ferramenta essencial para o desenvolvimento pessoal e social, evidenciando o papel dos espaços culturais educativos na formação integral dos indivíduos.
9	Estabelecimento um regramento de fácil acesso para a ocupação cultural dos espaços públicos, facilitando o entendimento e cumprimento por parte dos organizadores de eventos e da comunidade em geral.	Promoção da inclusão e diversidade cultural, garantindo o acesso equitativo aos espaços públicos para diferentes grupos e expressões culturais.	Aumento de 50% na participação da comunidade em consultas públicas e reuniões com stakeholders, evidenciando um engajamento mais robusto e inclusivo no processo de elaboração das regulamentações.	Fortalecimento da cena cultural local, com a criação de um ambiente propício para a expressão e valorização das manifestações culturais da comunidade.	Criação de um ambiente propício para a criação e expressão cultural, com um aumento de 40% no número de eventos culturais realizados nos espaços públicos após a implementação das regulamentações.	Contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, ao oferecer espaços para o lazer, convívio social e fruição cultural.
10	Criação de um espaço multifuncional adaptado às necessidades da comunidade artística, com capacidade para sediar uma ampla gama de eventos culturais e artísticos.	Contribuição para a dinamização da cena cultural local, ao oferecer um espaço multifuncional para shows, feiras, convenções e outras atividades culturais e artísticas, aumentando a oferta de eventos culturais na comunidade.	A construção e operação do espaço multifuncional geraram 50 novos empregos diretos e 100 indiretos na comunidade local.	Estímulo à economia local, com a geração de empregos diretos e indiretos durante a construção, operação e manutenção do espaço multifuncional, bem como o aumento do turismo cultural na região.	A programação diversificada atrai um público variado, aumentando em 40% a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais.	Fortalecimento da identidade cultural local, ao proporcionar um espaço que valoriza e celebra a diversidade de expressões culturais e artísticas da comunidade.
11	Estabelecimento de um ramal bibliotecário em cada distrito, aumentando em 80% o acesso da população local a livros, periódicos e recursos digitais.	Democratização do acesso à informação e à cultura em todas as regiões da cidade, reduzindo as desigualdades sociais e promovendo a inclusão social.	Disponibilização de um acervo diversificado de livros e recursos culturais em cada ramal, incentivando a leitura e o aprendizado, com um aumento de 50% no número de empréstimos de livros.	Promoção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para uma melhoria na qualidade de vida dos moradores, por meio do acesso à educação e à cultura.	Realização de 5 atividades culturais e educativas nas bibliotecas centrais e ramais, como palestras, oficinas e clubes de leitura, enriquecendo o cenário cultural de cada distrito e aumentando a participação da comunidade em eventos culturais, anualmente.	Valorização dos espaços públicos nos distritos, que se tornam locais de convívio social e cultural, promovendo o senso de pertencimento e identidade local.
11	Modernização da estrutura física, elétrica, hidráulica, acústica e de acessibilidade do Cine Teatro Nelli, tornando-o apto a receber diversas atividades culturais.	Revitalização e valorização do patrimônio cultural de Botucatu, preservando a história e a identidade cultural da cidade.	Captura de R\$ 10.000.000,00 para a reforma por meio de editais de fomento à cultura, parcerias público-privadas, leis de incentivo fiscal e doações da iniciativa privada, garantindo a viabilização do projeto.	Contribuição para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos diretos e indiretos durante as obras de reforma e movimentando o comércio e a economia criativa com a programação cultural diversificada.	Implementar uma programação diversificada de produções artísticas e cinematográficas, incluindo performances e filmes independentes, documentários, mostras e festivais locais, estabelecendo o Cine Teatro Nelli como um polo cultural de referência para a arte em Botucatu.	Atração de visitantes e turistas interessados na programação diversificada oferecida pelo Cine Teatro Nelli, fortalecendo o turismo cultural na região e impulsionando a economia do município.